



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570 | Código CVM nº 02426-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“**Smartfit**” ou “**Companhia**”) vem apresentar a V. Sas. a Proposta da Administração, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“**AGOE**” ou “**Assembleia**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, (“**Manual de Participação e Proposta da Administração**”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*” (“**Plataforma**”). Sem prejuízo da participação na Assembleia por meio da Plataforma, conforme será detalhado neste Manual de Participação e Proposta da Administração, os acionistas da Companhia também poderão votar nas matérias relativas à ordem do dia da Assembleia através do boletim de voto a distância (“**Boletim**”).

Desta forma, a administração da Smartfit convida os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia, para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, nos termos do Edital de Convocação publicado nesta data. Para viabilizar e facilitar a participação dos acionistas, a administração da Companhia decidiu pela realização da AGOE de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81.

Em linha com as boas práticas de governança corporativa, baseadas nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, todas as informações e os documentos referidos neste Manual de Participação, Proposta da Administração e previstos na Resolução CVM 81, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no *website* de relações com investidores da Companhia (investor.smartfit.com.br), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Atenciosamente,

Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente do Conselho
de Administração

Edgard Gomes Corona
Diretor Presidente

2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Ficam convocados os acionistas da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01310- 100, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.477.570 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.594.978/0001-78, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02426-0 (“**Smartfit**” ou “**Companhia**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 10h00. A Assembleia será realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), através da plataforma eletrônica “**Ten Meetings**” (“**Plataforma**”), a fim de examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (iii) deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato;
- (v) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025; e
- (vii) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (viii) alterar o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital, dentro do limite autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração

da Companhia realizada em 10 de dezembro de 2024 e homologado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2025;

- (ix) alteração dos itens (a) e (i) do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para excluir a atividade de comércio de alimentos naturais e prever a atividade de exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.
- (x) consolidar o Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações mencionadas nos itens (viii) e (ix) acima, se aprovadas.

Instruções e Informações Gerais:

Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), os documentos e informações necessários à participação e exercício do direito de voto na Assembleia, como as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM 81, além das orientações e procedimentos para participação na Assembleia, que estão detalhadas no Manual de Participação divulgado pela Companhia nesta data ("**Manual de Participação**").

O relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados no jornal Folha de S. Paulo, nas edições impressa e digital, em 17 de março de 2025.

A escolha do formato exclusivamente digital para a realização da Assembleia Geral considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas e às práticas de mercado.

Participação por meio da Plataforma

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar acesso através de um cadastro na Plataforma, pelo endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/211719306>, acompanhado do *upload* dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, com foto, bem como o telefone de contato e e-mail do participante para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento – incluindo estatuto social, contrato social ou regulamento atualizado e consolidado, conforme o caso; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

A Companhia recomenda que os acionistas solicitem o acesso e apresentem os documentos acima com antecedência e reitera que o prazo final para solicitação de acesso e recebimento dos documentos mencionados acima é de **até 2 (dois) dias antes da data de Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025**, inclusive. No caso de solicitações de acesso enviadas próximas ao termo final, a Companhia fará a devolutiva acima até o dia 23 de abril de 2025, sendo que solicitações cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão consideradas.

O acionista pessoa física poderá ser representado na Assembleia por procurador: (i) constituído há menos de um ano; e (ii) que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme exigido pelo parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Em observância ao disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-SEP, para representação de acionista pessoa jurídica, será aplicada a regra geral de representação do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Dessa forma, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os estatutos ou contratos sociais das respectivas pessoas jurídicas podem participar da Assembleia ainda que não sejam acionistas, administradores ou advogados.

Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§1º e 2º, do Código Civil Brasileiro, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento da firma do outorgante.

Para esta Assembleia, a Companhia aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia também dispensa a notarização e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.

Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso e ainda estiver em conformidade com o prazo de envio dos documentos, orientando como podem fazer a regularização do cadastro, que será novamente avaliado pela Companhia. Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a Plataforma no momento da Assembleia.

Procuradores e acionistas terão um ambiente, "Painel da assembleia", que também é acessado pelo endereço eletrônico indicado acima. Nesse ambiente poderão acompanhar a situação da aprovação dos cadastros, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com login e senha previamente cadastrado.

O acesso à Assembleia será restrito ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

A Plataforma, disponibilizada pela Companhia, permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma constam no Manual da Plataforma de Assembleia (disponível em: <https://assembleia.ten.com.br/401295950/auth>).

Participação por meio de Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia também adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas votem nas matérias relativas à ordem do dia da Assembleia através do boletim de voto a distância ("Boletim"). Caso seja feita a opção de participar da Assembleia por meio de Boletim, o acionista deverá (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; ou (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; ou (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) encaminhar o Boletim diretamente à Companhia.

Nos casos acima, os Boletins deverão ser enviados pelos acionistas no prazo de **até 4 (quatro) dias antes da data de Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025**, inclusive. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados. Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de BVDs enviados próximos ao termo final (i.e., 21 de abril de 2025), a Companhia fará a devolutiva acima até 22 de abril de 2025, sendo que BVDs cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão considerados.

No caso do envio diretamente para a Companhia, o Boletim, devidamente rubricado, em todas as páginas, e assinado, de forma física ou digital, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- (i) para acionistas pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável;
- (ii) para acionistas pessoas jurídicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso;

- (iii) para acionistas fundos de investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo; e
- (iv) para acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros e as respectivas traduções para o português (dispensando-se a necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização e/ou apostilamento).

Informações adicionais estão disponíveis nos procedimentos descritos no Boletim para a Assembleia e nas orientações contidas no Manual de Participação e Proposta da Administração, bem como na Resolução CVM 81.

O acionista que enviar Boletim poderá participar da Assembleia remotamente, caso realize o cadastro na Plataforma. Nessa hipótese, se o Acionista exercer o direito de voto na Assembleia, o seu boletim de voto a distância será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente do Conselho de Administração

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Data e Hora: 25 de abril de 2025, às 10:00 horas.

Local: a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 2º, inciso I, da Resolução CVM 81, por meio da Plataforma (Ten Meetings). Sem prejuízo da participação na Assembleia por meio da Plataforma, os acionistas da Companhia também poderão votar nas matérias relativas à ordem do dia da Assembleia por meio de Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81.

Publicação do Edital de Convocação: o Edital de Convocação, constante no item 2 deste Manual, será publicado por 3 (três) vezes no jornal “Folha de S. Paulo”, com divulgação simultânea na página da internet do mesmo jornal, e está à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites de relações com investidores da Companhia (<https://investor.smartfit.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Quórum de Instalação: as matérias constantes dos itens (viii), (ix) e (x) da ordem do dia da Assembleia, sobre a proposta de alteração e consolidação do estatuto social, dependerão da presença, em primeira convocação, de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do artigo 135, caput, da Lei das Sociedades por Ações. As demais matérias constantes da ordem do dia poderão ser deliberadas, em primeira convocação, se presentes acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do artigo 124, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Participação: poderão participar da Assembleia todos os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por representantes legais ou procuradores devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações indicadas abaixo.

Para maiores informações, a área de Relações com Investidores da Smartfit está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais através do e-mail: ri@smartfit.com.

3.1. Orientações para Participação na Assembleia

Participação pela Plataforma

Para participar da Assembleia, os Senhores Acionistas deverão solicitar acesso a Assembleia através de um cadastro na Plataforma, pelo seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/211719306>. A solicitação de acesso deverá ser acompanhada do

upload dos seguintes documentos na Plataforma: (i) documento de identidade do acionista ou de seu representante, com foto, bem como o telefone de contato e e-mail do participante para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à Assembleia; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento – incluindo estatuto social, contrato social ou regulamento atualizado e consolidado, conforme o caso; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Na hipótese de representação do acionista por procurador, deverão ser observadas as disposições previstas no artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, o instrumento de mandato deverá ser datado de até um ano da data da Assembleia, e o procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos fundos de investimento representar os condôminos, conforme parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Em observância ao disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-SEP, para representação de acionistas pessoas jurídicas ou fundos de investimentos, será aplicada a regra geral de representação do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, portanto, quaisquer procuradores devidamente constituídos de acordo com a lei e com os documentos societários das respectivas pessoas jurídicas podem participar da Assembleia, ainda que tais procuradores não sejam acionistas, administradores ou advogados. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§1º e 2º, do Código Civil Brasileiro, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sem necessidade de reconhecimento da firma do outorgante.

A Companhia ressalta, ainda, que, para esta Assembleia, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia também dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.

A solicitação de acesso e os documentos mencionados acima deverão ser enviados pelo acionista por meio da Plataforma, para sua habilitação na Assembleia, **no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025**, inclusive. No caso de solicitações de acesso enviadas próximas ao termo final, a Companhia fará a devolutiva acima até o dia 23 de abril de 2025, sendo que solicitações cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão consideradas.

Tanto acionistas, quanto procuradores, assim que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão a confirmação do cadastro por e-mail. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar a Plataforma no momento da Assembleia.

Procuradores e acionistas terão um ambiente, "Painel da assembleia", que também é acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/211719306>. Nesse ambiente poderão acompanhar a situação da aprovação dos cadastros, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com login e senha previamente cadastrado.

O acesso à Assembleia será restrito ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

A Plataforma disponibilizada pela Companhia permitirá que os acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma constam no Manual da Plataforma de Assembleia (disponível em: <https://assembleia.ten.com.br/211719306>).

A Companhia solicita que, no dia da Assembleia, os acionistas e representantes habilitados acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do seu acesso. O acesso à Assembleia não será permitido depois do início dos trabalhos.

Em caso de manifestação durante a Assembleia, o participante deverá manter a câmera de seu dispositivo ligada, permanecendo posicionado de forma que esteja visível. Durante a sua manifestação, caso o participante desligue a câmera ou se ausente da frente desta, tal participante poderá ser notificado para que retorne ou religue o dispositivo. Em caso de não atendimento à solicitação, o participante poderá ser retirado da videoconferência.

Como forma de otimizar a interação dos presentes, o áudio dos participantes por meio de videoconferência ficará automaticamente silenciado. Assim, após a exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia, o participante que queira se manifestar deverá solicitar a oportuna liberação de seu áudio, e a manifestação será efetivada quando o organizador do evento liberar o áudio do participante requerente.

O acionista que participar da Assembleia por meio da Plataforma poderá exercer seu direito de voto e será considerado presente e signatário da ata, na forma do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81.

Além disso, a Companhia informa que a Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, e que a Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma com o equipamento do participante.

A Companhia reserva-se ao direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para: (i) registro das manifestações dos participantes e também para visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações realizadas durante a Assembleia; (iii) registro da presença e dos votos

proferidos pelos participantes; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Participação a distância por meio BVD

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na Assembleia a distância por meio do BVD, disponível nos *websites* da Companhia (investor.smartfit.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Caso seja feita a opção de participar da Assembleia por meio de BVD, o acionista deverá:

- (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que o respectivo acionista mantém sua posição em custódia;
- (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“**Escriturador**”);
- (iii) encaminhar ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou
- (iv) encaminhar o BVD devidamente preenchido diretamente para a Companhia por meio eletrônico (para o endereço eletrônico ri@smartfit.com).

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo Escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia em **até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia ou pelo Escriturador.

No caso de envio direto à Companhia (mesmo que por e-mail), o BVD, devidamente rubricado, em todas as páginas, e assinado, de forma física ou digital, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: **(i) para acionistas pessoas físicas:** (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; **(ii) para acionistas pessoas jurídicas:** (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso; **(iii) para acionistas fundos de investimento:** (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de

representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de BVDs enviados próximos ao termo final (i.e., 21 de abril de 2025), a Companhia fará a devolutiva acima até 22 de abril de 2025, sendo que BVDs cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão considerados.

A Companhia ressalta, ainda, que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

3.2. Informações Adicionais

Adicionalmente, a Companhia ressalta que:

- (i) caso haja divergências entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo Escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do Escriturador), para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”), a instrução de voto do Escriturador prevalecerá, conforme parágrafo 2º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (ii) conforme determinado pelo parágrafo 1º do artigo 44 da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo CPF ou CNPJ;
- (iii) encerrado o prazo para envio do Boletim, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, observado que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que participe e vote da Assembleia presencialmente ou por meio do sistema eletrônico, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim para aquele acionista, identificado por meio de seu CPF ou CNPJ, devem ser desconsideradas, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, da Resolução CVM 81; e
- (iv) conforme previsto no artigo 49, inciso I, da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

3.3. Conflito de Interesses

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da Assembleia que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Havendo alegação por qualquer dos acionistas presentes sobre suposto conflito de interesse de acionista que o impeça de votar na Assembleia, ou, ainda, sobre a ocorrência de outra hipótese legal de impedimento de voto e não tendo o próprio acionista declarado seu impedimento, o presidente ou secretário da mesa da Assembleia deverá suspender a deliberação para ouvir e receber tal alegação, juntamente com eventual manifestação contrária do acionista em questão, antes de colocar a matéria em votação.

O próprio presidente da mesa da Assembleia poderá, em constatando um possível impedimento de voto, solicitar ao acionista esclarecimento sobre a situação, antes de colocar a matéria em votação.

3.4. Fale com o RI

Para maiores informações, a área de Relações com Investidores da Smartfit está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais através do e-mail ri@smartfit.com.

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“**Smartfit**” ou “**Companhia**”) submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta da Administração**” ou “**Proposta**”) sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, conforme segue:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

4.1. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e as orientações da CVM, e contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. (“**Auditores Independentes**”), nos termos da Resolução CVM 81.

Com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

4.2. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

Vale notar que os Auditores Independentes emitiram parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Ademais, a administração recomenda a V. Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório da administração, o relatório dos Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. Nos websites da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br) e publicadas no jornal Folha de S. Paulo, nas edições

impresa e digital, em 17 de março de 2025.

De acordo com o disposto no artigo 10º, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia ("**Formulário de Referência**"), estão previstos no **ANEXO III** desta Proposta da Administração.

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia a tomada de contas dos administradores e a aprovação integral das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

4.3. Deliberação sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou um resultado líquido positivo no montante total de R\$ 436.440.070,42 (quatrocentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), sendo que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido apurado:

- (i) R\$ 21.822.003,52 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) R\$ 308.499.903,34 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e trinta e quatro centavo), no montante bruto, equivalente a R\$ 292.216.307,24 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos), no montante líquido, correspondente a 70,69% (setenta inteiros e sessenta e nove décimos por cento) do lucro líquido após a destinação para reserva legal, ao pagamento de juros sobre capital próprio já distribuídos e quitados, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, observado que, (i) em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2024, foi aprovado a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,0852889683 por ação; e (ii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, foi aprovado a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$ 258.500.000,00, (duzentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,44094396609 por ação. Para a primeira distribuição de JCP, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 21 de junho de 2024, sendo que a partir de 24 de junho de 2024 as ações da Companhia foram negociadas "ex-juros sobre capital próprio" na B3 e o pagamento foi

realizado em parcela única no dia 31 de julho de 2024. Com relação aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 13 de dezembro de 2024, sendo que a partir de 16 de dezembro de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 12 de fevereiro de 2025;

- (iii) a totalidade do lucro líquido remanescente, no montante de R\$ 106.118.163,56 (cento e seis milhões, cento e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), será alocada para a constituição de reserva estatutária, que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas controladas e das sociedades nas quais a Companhia participa.

Em atendimento ao artigo 10º, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2024, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **ANEXO IV** a esta Proposta.

4.4. Deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato

Nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal tem funcionamento não permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Em que pese a Companhia não ter ainda recebido pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2,0% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM 70, propõe-se a instalação do Conselho Fiscal para exercício social de 2025, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Nesse sentido, a administração da Companhia propõe que o número de assentos no Conselho Fiscal seja fixado em 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

4.5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal

A administração da Companhia propõe a eleição dos seguintes membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025:

Candidato	Cargo
Helena Turola de Araújo Penna	Membro Efetivo
Ana Paula Whirthmann	Membro Suplente
Rubens Approbato Machado Junior	Membro Efetivo
Luciana Bacci Costa	Membro Suplente

Evelyn Veloso Trindade	Membro Efetivo
Luiz Felipe Schiriak	Membro Suplente

Ressalta-se que todos os candidatos acima preenchem os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

As informações referentes aos candidatos indicados aos cargos de membros do Conselho Fiscal exigidas pelo artigo 11 da Resolução CVM 81, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, encontram-se detalhadas no **ANEXO V** à presente Proposta.

4.6. Fixação do limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025

Segundo o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

A administração da Companhia propõe, para exame e deliberação, um limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia de até R\$ 55.020.000,00 (cinquenta e cinco milhões e vinte mil reais) em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais podem ser suportados diretamente pela Companhia ou por suas controladas.

Cabe ao Conselho de Administração ratear as remunerações individuais dos administradores, bem como repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto, nos termos do artigo 16, item (m), do Estatuto Social.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas na seção 8 do Formulário de Referência encontram-se no **ANEXO VI** a esta Proposta.

4.7. Fixação do limite da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025

Segundo o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

A administração da Companhia propõe, para exame e deliberação, um limite global da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia de até R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais podem ser suportados diretamente pela Companhia ou por suas controladas.

A remuneração mensal individual (i.e., por membro, ao mês) dos membros efetivos do Conselho Fiscal, equivale a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos

resultados, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

4.8. Alteração e consolidação do Estatuto Social

A administração da Companhia propõe a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), para o aumento de capital, dentro do limite autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de dezembro de 2024 e homologado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2025, no valor de R\$ 177.225.000,40 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quarenta centavos), mediante a emissão de 11.007.764 (onze milhões, sete mil, setecentos e sessenta e quatro) novas ações ordinárias.

Adicionalmente, a administração da Companhia propõe alterar os itens (a) e (i) do art. 3º do estatuto social da Companhia para excluir a atividade de comércio de alimentos naturais e prever a atividade de exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente o **ANEXO I**, contendo o Estatuto Social e o **ANEXO II** contendo, em destaque, as alterações propostas.

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete o presente Manual e Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

São Paulo, 25 de março de 2025

Daniel Rizardi Sorrentino
Presidente do Conselho de Administração

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570

Companhia Aberta

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado", "Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e pelas disposições legais brasileiras aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e foro na cidade e Estado de São Paulo, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: **(a)** a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a *fitness*, bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, ~~comércio de alimentos naturais~~, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; **(b)** a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; **(c)** o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; **(d)** o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Companhia; **(e)** a realização de eventos esportivos; **(f)** o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; **(g)** a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo

imobilizado e/ou locação; (h) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária; e (i) a ~~compra, venda, ou exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, de bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos~~ e congêneres.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º - O capital social da Companhia é de R\$~~2.970.442.883,60 (dois 3.147.667.884,00 (três bilhões, novecentos e setenta milhões, quatrocentos cento e quarenta e dois sete milhões, seiscientos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três quatro reais e sessenta centavos),~~ totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~586.242.289 (quinhentos e oitenta e seis 597.250.053 (quinhentas e noventa e sete milhões, duzentos e quarenta e dois cinquenta mil e duzentas e oitenta e nove cinquenta e três)~~ ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Terceiro. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quinto. Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

Artigo 4º-A – Independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, o Conselho de Administração da Companhia está autorizado a deliberar e aprovar aumentos do capital social da Companhia, observado que o total de ações emitidas em todos os aumentos

de capital assim aprovados pelo Conselho de Administração não deverá ultrapassar o limite de 420.000.000 (quatrocentas e vinte milhões) de novas ações ordinárias emitidas utilizando tal limite. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias.

Parágrafo Primeiro. O limite do capital autorizado previsto no caput deverá ser ajustado automaticamente, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, na eventualidade de o número das ações de emissão da Companhia sofrer alteração em razão de desdobramentos, bonificações ou grupamentos, de forma a refletir o desdobramento, bonificação e/ou grupamento.

Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sem direito de preferência ou com redução do prazo de exercício pelos antigos acionistas de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, cuja colocação seja feita mediante (a) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle; ou (c) para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Parágrafo Terceiro abaixo.

Parágrafo Terceiro. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga pela Companhia de opção de compra de ações a seus administradores, executivos e empregados, assim como aos administradores, executivos e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam deliberadas as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Artigo 6º - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios de convocação. Sem prejuízo, a Assembleia Geral poderá ser realizada por meio digital, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 7º - Além das hipóteses previstas em lei, as Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou

por deliberação da maioria dos membros do Conselho de Administração e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento deste, pelo Diretor Presidente, ou na ausência e/ou impedimento de ambos, por outro Conselheiro ou Diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral. Ao Presidente da Assembleia, caberá indicar o Secretário entre os presentes para ajudá-lo nos trabalhos.

Parágrafo Primeiro. Exceto se maior quórum for previsto na Lei das Sociedades por Ações ou na regulamentação aplicável, as deliberações nas Assembleias Gerais de Acionistas serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando as abstenções, os votos nulos ou em branco.

Parágrafo Segundo. Para comprovação da qualidade de acionista, a Companhia poderá exigir, em prazo fixado no edital de convocação, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária. Os acionistas representados por procuradores deverão disponibilizar as procurações dentro do mesmo prazo referido neste Artigo. As vias originais dos documentos ora referidos deverão ser exibidas à Companhia até a instalação da Assembleia Geral, se realizada de forma presencial.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral mediante envio de boletim de voto à distância, nos casos previstos na regulamentação em vigor.

Parágrafo Quarto. A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações verossímeis que lhe forem feitas, vedada, contudo, a participação na Assembleia Geral de acionistas que não tenham apresentado a respectiva procuração outorgada a seus representantes.

Artigo 8º - Além das matérias previstas em lei e ao longo deste Estatuto Social, são de competência exclusiva da Assembleia Geral as seguintes:

- (i) ressaltado o disposto no Artigo 4º-A, qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações e a fixação do respectivo preço de emissão, em ofertas públicas, privadas ou de outra forma;
- (ii) redução do capital social da Companhia;
- (iii) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia, bem como a decisão de se proceder à transformação de tipo societário, ou a decisão de suspender qualquer de referidos processos;
- (iv) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável, da Companhia, alterações das competências, convocação e composição dos órgãos de administração da Companhia, incluindo o número de membros que os compõem ou a criação de novas diretorias estatutárias, respeitado o disposto no Artigo 16, item “(g)” deste Estatuto Social;

- (v) qualquer alteração e/ou reforma do estatuto social da Companhia;
- (vi) requerimento de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou procedimentos análogos em outras jurisdições, bem como a decisão de suspender qualquer dos referidos processos;
- (vii) aprovação de distribuição ou retenção de lucros, pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, salvo o dividendo mínimo ou obrigatório previsto neste Estatuto Social;
- (viii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (ix) cancelamento de registro de companhia aberta, mudança ou conversão de categoria de companhia aberta da Companhia;
- (x) aprovação da remuneração global da administração da Companhia, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, conforme disposto na Política de Remuneração dos Administradores;
- (xi) aprovação de qualquer matéria que outorgue aos acionistas da Companhia direito de retirada conforme previsão legal ou estatutária, mediante reembolso de suas ações;
- (xii) participação em grupo de sociedades;
- (xiii) aprovação de planos de opção de compra de ações ou plano de outorga de ações de emissão da Companhia a qualquer administrador ou funcionário da Companhia e/ou Subsidiária;
- (xiv) realização de resgate de ações de emissão da Companhia; e
- (xv) a aprovação da celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas na forma do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão assinadas pelos integrantes da mesa e pelo menos por acionistas suficientes à formação da maioria, observando-se a legislação e a regulamentação aplicáveis em relação aos acionistas que enviem boletim de voto a distância ou participem por meio digital.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma

Diretoria que terão as atribuições conferidas por lei, e por este Estatuto Social e discriminados em seus respectivos regimentos internos.

Parágrafo Primeiro. A posse dos administradores fica condicionada à sua adesão às políticas corporativas adotadas pela Companhia e à assinatura de termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 34 abaixo, no Livro de Atas do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme o caso, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção I

Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 10 (dez) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 1/3 (um terço), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Quando em decorrência do cálculo do número de membros independentes na forma do parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração deverá avaliar e divulgar no Formulário de Referência, anualmente, quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.

Parágrafo Quarto. O Presidente do Conselho de Administração será indicado na primeira reunião após a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração eleito pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Sexto. No caso de ausência temporária de qualquer Conselheiro, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo. Em caso de vacância de cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo Conselheiro ou ratificada a eleição do substituto nomeado pelo Conselho de Administração para completar o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Artigo 11 - Ressalvado o disposto no Artigo 12, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo Primeiro. Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (a) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (b) que sejam indicadas, na forma prevista deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração deverá, na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no Parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração, após a conferência providenciar a respectiva divulgação nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Quarto. Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros independentes, observado o disposto no Artigo acima, bem como o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quinto. A mesma pessoa poderá integrar duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto. Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 12 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado aos acionistas requerer, na forma da lei, a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, 48 horas antes da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelo processo de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 11, bem como os candidatos que vierem a ser indicados por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia Geral as declarações assinadas por estes candidatos, com o conteúdo referido no Parágrafo Segundo do Artigo 11 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo. Caso a Companhia venha a estar sob controle majoritário de acionista ou grupo controlador acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social poderão requerer, na forma prevista no Parágrafo 4º do Artigo 141 da Lei nº 6.404/76, que a eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado, não sendo aplicável a tal eleição as regras previstas no Artigo 11 acima.

Artigo 13 - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer de seus membros e deverão ocorrer ordinariamente, pelo menos uma vez a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente sempre que necessário, e serão convocadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de comunicação escrita enviada aos Conselheiros, aceitando-se e-mail com confirmação de recebimento, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso. A presença de todos os membros do Conselho de Administração permitirá a realização de Reuniões do Conselho de Administração independentemente da convocação aqui prevista.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração somente poderão instalar-se validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, três membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos seus membros, que será eleito pela maioria dos Conselheiros presentes, secretariado por quem os Conselheiros indicarem.

Parágrafo Único. Será considerado presente à reunião o Conselheiro que possa dela participar à distância, por meio de comunicação adequada, incluindo, mas não se limitando, por meio de áudio ou vídeo conferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto. Referido Conselheiro deverá, em até 3 (três) dias úteis subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto emitido por meio de carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio que evidencie o recebimento do voto pela Companhia, comunicações estas que deverão ser endereçadas ao Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15 - As deliberações nas reuniões do Conselho de Administração acerca das matérias previstas em lei e no Artigo 16 abaixo serão tomadas pelo voto (favorável) de, no mínimo, a maioria simples dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros física ou digitalmente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de “Atas do Conselho de Administração” da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 14 acima, deverão igualmente constar no livro de “Atas do Conselho de Administração” da Companhia, devendo a cópia da carta, ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro de comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 16 - Além das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia as seguintes:

- (a) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas Subsidiárias, aprovando diretrizes e objetivos básicos;
- (b) convocação da Assembleia Geral da Companhia, nos casos previstos na Lei da Sociedade por Ações, neste Estatuto Social e sempre que julgar conveniente e oportuno;
- (c) alteração do endereço da sede social da Companhia, desde que se mantenha na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (d) aumento do capital social de qualquer de suas Subsidiárias em montante superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto se já tiver sido especificamente aprovado em orçamento anual da Subsidiária ou da Companhia, ou a emissão de todo e qualquer valor mobiliário, ou título conversível ou permutável em valor mobiliário, pelas Subsidiárias e/ou Companhia, e fixação do respectivo preço da emissão, em ofertas públicas, privadas ou de outra forma;
- (e) realização de permuta de ações ou dação em pagamento mediante a utilização de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas Subsidiárias, observado o disposto na Lei e na regulamentação aplicável;
- (f) quaisquer operações envolvendo fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações em que suas Subsidiárias sejam parte, bem como a decisão de se proceder à transformação de tipo societário, ou a decisão de suspender qualquer desses processos;
- (g) alteração do número de membros que compõem a Diretoria da Companhia observado o disposto no Estatuto Social, eleição ou destituição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (h) fiscalização da gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (i) alteração do Estatuto Social das suas Subsidiárias, exceto nos casos em que houver apenas alteração (1) do capital social, (2) do endereço das respectivas sedes e/ou (3) do objeto social, caso tal alteração do objeto social seja para um propósito complementar ao objeto social da Companhia;
- (j) requerimento, pelas suas Subsidiárias, de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou procedimentos análogos em outras jurisdições, assim como a liquidação, dissolução ou extinção da referida Subsidiária, e ainda a decisão de suspender qualquer desses processos;
- (k) adoção de deliberação acerca de qualquer matéria que, em decorrência de previsão legal ou do Estatuto Social, quando for o caso, outorgue ao acionista respectivo o direito

de retirar-se das suas Subsidiárias, mediante reembolso de suas ações;

- (l) distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, conforme previsto no Parágrafo Sétimo, do Artigo 26 deste Estatuto Social, observado o disposto em lei;
- (m) aprovação da remuneração global anual dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração de qualquer de suas Subsidiárias, se aplicável;
- (n) alterações nas competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos órgãos de administração de qualquer de suas Subsidiárias;
- (o) aprovação para celebração de contratos de qualquer natureza que, individualmente ou em uma série de operações correlatas, impliquem obrigações para a Companhia ou para qualquer de suas Subsidiárias em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) da receita líquida da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social imediatamente anterior à celebração do contrato, exceto se especificamente previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;
- (p) investimentos ou despesas de qualquer natureza pela Companhia ou qualquer de suas Subsidiárias que, individualmente ou em uma série de operações correlatas, excedam o montante de 4% (quatro por cento) da receita líquida da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social imediatamente anterior ao investimento ou assunção de despesa, exceto se especificamente previstos no Plano de Negócios ou no Orçamento Anual da Companhia;
- (q) aquisição pela Companhia ou por qualquer de suas Subsidiárias de participação societária, ativos ou outro tipo de investimento em outras sociedades em montante superior a 1,0% (um por cento) da receita líquida da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social imediatamente anterior à aquisição ou investimento, bem como a autorização para qualquer tipo de associação ou celebração de acordos de acionistas ou de voto envolvendo a Companhia ou qualquer de suas Subsidiárias;
- (r) emissão pública ou privada de debêntures conversíveis, no limite do capital autorizado previsto no artigo 4º-A, ou não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (s) contratação de empréstimos ou financiamentos pela Companhia e suas Subsidiárias nas seguintes situações: (i) envolver valor superior a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), em uma operação ou uma série de operações correlatas dentro de um mesmo exercício social, ou (ii) qualquer que seja o valor, quando o Índice Financeiro da Companhia não estiver sendo observado. Para fins de esclarecimento, a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia não será necessária quando o Índice Financeiro da Companhia vigente no momento da contratação estiver sendo observado, a menos que o valor indicado no item (i) seja atingido;
- (t) qualquer constituição de Ônus sobre ativos da própria Companhia ou de suas

Subsidiárias, ou prestação de aval, fiança ou outra modalidade de garantia, para garantir obrigações de terceiros que não sejam suas Subsidiárias, observado os limites previstos no item (s) acima. Para fins de esclarecimento, a aprovação pelo Conselho de Administração não será necessária quando a operação for realizada pela Companhia para garantir obrigações de suas Subsidiárias, independentemente do valor envolvido;

- (u) alienação ou aquisição de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas Subsidiárias, incluindo, sem limitação, no caso de programa de recompra de ações de emissão da Companhia ou de suas Subsidiárias, observada a regulação da CVM sobre o assunto, observado o disposto no Artigo 8º, inciso (xv), deste Estatuto Social, exceto se tal alienação ou aquisição abranger ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão das Subsidiárias da Companhia (e não da própria Companhia) e for entre Subsidiárias da Companhia, quando não será necessária aprovação;
- (v) alienação, transferência, oneração, locação de bens ou direitos de propriedade intelectual da Companhia ou de qualquer de suas Subsidiárias que representem, em conjunto e dentro do mesmo exercício social, valor superior a 5% (cinco por cento) da receita líquida consolidada da Companhia dos últimos 4 (quatro) trimestres com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes disponíveis da Companhia; exceto (1) caso esteja previsto no Orçamento Anual; (2) transações envolvendo equipamentos destinados às academias da Companhia e das Subsidiárias; e (3) por eventual alienação/cessão fiduciária, que será regida pelo item (r) acima, observado, em qualquer caso, o disposto no Artigo 8º, inciso (xv), deste Estatuto Social;
- (w) qualquer transação em que a Companhia, direta ou indiretamente, incluindo, mas não se limitando, por meio de suas Subsidiárias, realize a alienação de seus ativos em um montante superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado o disposto no Artigo 8º, inciso (xv), deste Estatuto Social;
- (x) constituição de novas Subsidiárias, por ou com participação direta ou indireta da Companhia, ou Sociedades de Propósito Específico - SPEs, salvo se tais sociedades possuírem objeto social diretamente relacionado ao objeto social da Companhia ou empreendimento cuja criação esteja prevista no Orçamento Anual, observado o disposto no Artigo 8º, inciso (xv), deste Estatuto Social;
- (y) participação das suas Subsidiárias em grupo de sociedades;
- (z) deliberação envolvendo a abertura de capital das suas Subsidiárias;
- (aa) escolha ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (bb) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (cc) apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia;
- (dd) apresentação de propostas para destinação dos lucros da Companhia, inclusive

propostas de orçamento de capital;

- (ee) a proposta a ser apresentada à deliberação da Assembleia Geral para a fixação da remuneração e das políticas de benefícios de todo e qualquer administrador da Companhia, incluindo os membros de qualquer órgão consultivo ou técnico criado na forma do disposto no artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações ou pelo Estatuto Social da Companhia e membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (ff) celebração de contrato envolvendo, de um lado, a Companhia ou qualquer de suas Subsidiárias, e de outro, qualquer parte relacionada, nos termos e hipóteses previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, observado o disposto no Artigo 8º, inciso (xv), deste Estatuto Social;
- (gg) aprovação do Plano de Negócios e/ou Orçamento Anual consolidado da Companhia, que contemplará o planejamento comercial e operacional da Companhia e de suas Subsidiárias de forma consolidada. Caso em determinado exercício não seja aprovado o Orçamento Anual da Companhia proposto pelo Diretor Presidente, ficará automaticamente aprovado um orçamento (i) equivalente àquele previsto no 5YP (conforme definido abaixo) para o exercício respectivo, se houver, com uma variação de 10% (dez por cento) para cima ou para baixo em relação ao EBITDA, investimento, abertura de unidades e endividamento; ou (ii) com aumento de 15% (quinze por cento) sobre o EBITDA apurado no exercício anterior e, pelo menos, a manutenção dos valores referentes a investimento, abertura de unidades e endividamento, sendo que o Diretor Presidente deverá necessariamente escolher, a seu exclusivo critério, um dos parâmetros estabelecidos nos itens (i) e (ii) acima;
- (hh) aprovação de plano quinquenal de negócios da Companhia e de suas Subsidiárias (“5YP”) e suas respectivas revisões, o qual deverá ser revisado pelo Conselho de Administração a cada 30 (trinta) meses;
- (ii) doações pela Companhia ou suas Subsidiárias (i) a partidos políticos (caso venha a ser permitido nos termos da legislação em vigor), em qualquer valor; (ii) a quaisquer terceiros, de quaisquer recursos, bens ou direitos em valor que supere, individualmente, a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) ou anualmente a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (jj) contratação e/ou demissão de qualquer Diretor estatutário ou membro do Conselho de Administração das Subsidiárias cuja remuneração bruta anual, incluindo plano de incentivo de longo prazo, remuneração variável e demais benefícios, sem encargos seja superior ao valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), exceto se tal Diretor ou Conselheiro já for administrador da Companhia;
- (kk) definição e alteração de plano de bônus, plano de incentivo de longo prazo, e demais benefícios, que tenham ou não natureza de salário, para Diretores, estatutários ou não, da Companhia desde que não esteja previsto no Orçamento Anual da Companhia, e observado o disposto no Artigo 8º, alíneas (x) e (xiii);

- (ll) aquisição de imóveis pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, em valor superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou 4 (quatro) imóveis ao ano, o que for atingido primeiro;
- (mm) aumento de capital social da Companhia dentro do limite de capital autorizado, conforme Artigo 4º-A deste Estatuto Social;
- (nn) manifestação, favorável ou contrária, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (OPA) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis. Ainda, os Conselheiros devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, assegurando tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (oo) emissão de opinião sobre oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (pp) aprovação de políticas corporativas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (qq) aprovação do orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês de assessoramento ao Conselho de Administração que sejam constituídos;
- (rr) aprovação das atribuições da área de auditoria interna;
- (ss) outorga de opção de compra de ações a qualquer administrador ou funcionário da Companhia ou de suas Subsidiárias, dentro do limite aprovado em Assembleia Geral;
- (tt) aprovação de programas de remuneração baseada em ações a qualquer administrador ou empregado da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos aprovados pela Assembleia Geral, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento; e
- (uu) aprovação de outros planos de remuneração baseado em ações, exceto plano de opção de compra de ações e plano de outorga de ações de emissão da Companhia, cuja aprovação caberá à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os valores relacionados nas alíneas deste Artigo 16 deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) a partir de 22 de junho de 2021.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Parágrafo Terceiro. No que tange às Subsidiárias da Companhia, será competência da Diretoria deliberar sobre as matérias dispostas nos incisos (d), (o), (p), (q), (s), (x) e (jj), quando os valores envolvidos forem inferiores aos previstos nos respectivos incisos e/ou quando a matéria a ser deliberada estiver incluída nas exceções previstas nos respectivos incisos, se aplicável. No caso do inciso (s), será competência da Diretoria deliberar pela contratação de empréstimo caso o Índice Financeiro esteja sendo cumprido.

Seção II Diretoria

Artigo 17 - A diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, coincidentes com os dos Conselheiros da Companhia, permitida a reeleição, e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores terão a designação que lhes vier a ser atribuída pelo Conselho de Administração (“Diretores” e “Diretoria”, respectivamente).

Parágrafo Primeiro. Um Diretor poderá cumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; e (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) organizar e supervisionar as atividades administrativas das áreas de finanças da Companhia; (ii) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira; e (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades

desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Parágrafo Quinto. Em relação aos demais Diretores, competirá, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia da sua respectiva área; (ii) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão da área da Companhia mais efetiva, reduzindo custos e aumentando a eficiência; (iii) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes, identificando oportunidades e riscos; e (iv) criar e manter padrões de desenvolvimento relativos a sua respectiva área.

Artigo 18 - As reuniões de Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, a pedido de qualquer diretor, sempre que o interesse social assim exigir.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo vacância na Diretoria, compete ao Conselho de Administração a referida substituição, que será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da vacância.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença por períodos mais longos concedida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quinto. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores física ou digitalmente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria” da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo Primeiro deste Artigo, deverão igualmente constar no livro de “Atas das Reuniões de Diretoria” da Companhia, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, em qualquer caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 19 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 18, Parágrafo Quarto deste Estatuto Social, e desde que obtidos os votos favoráveis do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro.

Artigo 20 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Único. A Diretoria terá as seguintes atribuições:

- (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) requerer a convocação de reuniões do Conselho de Administração quando tiverem matérias a propor para deliberação;
- (iv) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- (v) deliberar sobre abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, bem como a alteração do objeto das filiais;
- (vi) aprovar os normativos externos e procedimentos operacionais, que não sejam de competência do Conselho de Administração, observada a regulamentação vigente, bem como os limites de alçada individual dos membros da Diretoria;
- (vii) nomeação de membros que compõem o Conselho de Administração e a Diretoria de qualquer de suas Subsidiárias, que não seja de alçada do Conselho de Administração da Companhia;
- (viii) deliberar acerca das transações com partes relacionadas que sejam de sua competência, conforme definido na política correspondente da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração;
- (ix) se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle assegurando tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia, previamente ao Conselho de Administração;
- (x) deliberar a distribuição de dividendos por qualquer de suas Subsidiárias, inclusive intermediários, ou alteração da política de distribuição de dividendos;
- (xi) avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade e conformidade (compliance) e reportar ao Conselho de Administração

sobre essa avaliação;

- (xii) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração, bem como deliberar sobre os temas dispostos no Artigo 16, incisos (d), (o), (p), (q), (s), (x) e (jj), conforme disposto no parágrafo terceiro do referido Artigo; e
- (xiii) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ressalvadas as competências individuais de cada membro da Diretoria.

Artigo 21 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, incluindo a assinatura de contratos e acordos, será sempre exercida, necessariamente:

- (i) por dois Diretores em conjunto;
- (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador da Companhia, devidamente constituído e com poderes especiais e específicos; ou
- (iii) por um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por dois Diretores em conjunto, devendo o instrumento de procuração especificar os poderes por meio dele conferidos e, com exceção daquelas (i) para fins judiciais e para representação da Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, que poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Seção III **Conselho Fiscal**

Artigo 22 - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 23 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua eleição. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas de reuniões do Conselho Fiscal, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 34 abaixo.

Parágrafo Segundo. Quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura,

obrigações, deveres e responsabilidade, aplicam-se ao Conselho Fiscal as disposições dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações.

Seção IV **Comitê de Auditoria Estatutário**

Artigo 24 - A Companhia terá instalado, de forma permanente, um Comitê de Auditoria, que será órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) será conselheiro independente, ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária e a maioria seja de membros independentes, conforme definido por resolução da CVM vigente e aplicável ao tema.

Parágrafo Primeiro. O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo Segundo. É vedada a participação de diretores da Companhia, suas Subsidiárias, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Sexto. É vedada a participação de quaisquer membros do Comitê de Auditoria de que não possuam a necessária independência para o exercício da função, em especial pela sua caracterização como acionista controlador ou pela existência de relação de subordinação com qualquer pessoa que, por força do disposto no artigo 22, §3º do Regulamento do Novo Mercado, esteja impedida de ocupar o cargo.

Artigo 25 - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iii) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

- (iv) acompanhar e supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- (v) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- (vi) monitorar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; e (b) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (vii) avaliar e monitorar os processos e procedimentos para identificar e endereçar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (viii) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (ix) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações; e
- (x) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) as reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Segundo. O regimento interno do Comitê de Auditoria conterá as demais previsões de suas funções, bem como de seus procedimentos operacionais.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 26 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com as regras aplicáveis, devendo ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Por proposta da administração, até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será alocado para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas Subsidiárias e das sociedades nas quais a Companhia participa, sendo certo que o saldo da reserva prevista neste Parágrafo somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto a reserva para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar) não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de atingimento do limite previsto no Parágrafo Terceiro acima, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.

Parágrafo Quinto. Atendidas as destinações mencionadas no Parágrafo Segundo e no Parágrafo Terceiro deste Artigo, a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sexto. O saldo remanescente, após atendidas as disposições acima, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Sétimo. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes semestrais, trimestrais ou em periodicidade inferior, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para, por deliberação do Conselho de Administração, a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Oitavo. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação do Conselho de Administração, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 27 - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o

liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

CAPÍTULO VII

OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO (OPA)

Seção I

Alienação de Controle

Artigo 28 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II

Atingimento de Participação Relevante

Artigo 29 - Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos ou qualquer outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações e por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Participação Relevante" e "Ofertante", respectivamente) deverá, salvo dispensa da Assembleia Geral por maioria absoluta de votos conforme Parágrafo Quarto deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Ofertante deverá solicitar o registro da referida OPA no menor prazo entre 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior à Participação Relevante e o prazo previsto na regulamentação em vigor, conforme o caso. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Ofertante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior à Participação Relevante.

Parágrafo Primeiro. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo.

Parágrafo Segundo. O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 120% (cento e vinte por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago, a qualquer tempo, pela Pessoa Relevante por ações ou lote de ações da Companhia em qualquer tipo de negociação. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição de ações prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na oferta pública de aquisição de ações que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Terceiro. Para fins de apuração do valor indicado no item (ii) do Parágrafo Segundo acima, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Ofertante do atingimento da Participação Relevante. Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelo Ofertante.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, desde que: (i) a Assembleia Geral seja realizada antes do atingimento da Participação Relevante; e (ii) sejam impedidos ou se abstenham de votar os acionistas ou Grupo de Acionistas que pretendam atingir Participação Relevante e, ainda, aqueles acionistas que com eles tenham acordo para alienação ou transferência, a qualquer título, de participação; seja aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação.

Parágrafo Quinto. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Sexto. A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Sétimo. O Ofertante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM e/ou da B3 dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese do Ofertante não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e/ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Ofertante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Ofertante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Ofertante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo. Sem prejuízo do disposto neste item, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada, o Ofertante não poderá votar com mais de 20% das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo Nono. A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo não se aplica:

- (i) ao acionista ou Grupo de Acionistas que já detenha Participação Relevante no dia útil imediatamente anterior à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2024, observado que aquisições adicionais serão permitidas, sem qualquer limite, para tal acionista ou qualquer participante do referido Grupo de Acionistas. Para fins de esclarecimento, a obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante será aplicável para qualquer acionista que (a) (i) individualmente, não detenha Participação Relevante no dia útil imediatamente anterior à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2024; (ii) deixe de integrar o Grupo de Acionistas que detinha a Participação Relevante no dia útil imediatamente anterior à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 11 de dezembro de 2024, ou no caso de referido Grupo de Acionistas deixar de existir, por qualquer motivo; e (b) seja parte de um Grupo de Acionistas e tal Grupo de Acionistas deixe de deter, a qualquer momento, a Participação Relevante;
- (ii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia, ou (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (iii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da aquisição de ações no âmbito de OPAs obrigatórias, conforme previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) aos casos em que o atingimento de Participação Relevante acarrete a obrigação de realização de OPA por alienação de controle;
- (v) ao caso de atingimento involuntário de Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos por Acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia, desde que, nas hipóteses de atingimento involuntário abarcadas exclusivamente por esse item “vi” (não atingindo as demais dispensas previstas neste artigo), o Acionista ou Grupo de Acionistas que

tenha atingido Participação Relevante de forma involuntária, cumulativa e tempestivamente: (a) comunique à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista nesta alínea “iv” em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) aliene em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior;

- (vi) à subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária pública ou privada, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- (vii) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia;
- (viii) de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou
- (ix) de transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo Décimo. Para os fins do disposto neste Artigo 29, o termo “Grupo de Acionistas” terá o seguinte significado: grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Será ainda considerado um “Grupo de Acionistas”, os beneficiários finais de ações de emissão da Companhia, que detenham suas ações por intermédio de fundo de investimento ou veículo assemelhado, na hipótese de tal fundo de investimento ou veículo assemelhado ser liquidado, extinto ou realizar distribuições *in natura* de ativos e, por conseguinte, as ações de emissão da Companhia passarem a ser detidas diretamente por tais beneficiários finais, desde que, seja formalizado acordo entre tais pessoas, ou seja constituído novo veículo que passará a deter as ações. Para fins de esclarecimento, não serão considerados como integrantes de um mesmo Grupo de Acionistas: (a) fundos de investimento (ainda que exclusivos) cujo gestor (direto ou indireto) não seja o mesmo (desde que tal gestor possua gestão discricionária em tais fundos de investimento); e (b) fundos de investimento cujo gestor não seja uma entidade controlada, controladora ou sob o controle comum de um acionista ou gestor de outro acionista fundo de investimento (desde que tal gestor possua gestão discricionária em tais fundos de investimento).

Seção III

Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30 - O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Artigo 31 - A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 32 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado, na legislação societária ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII ARBITRAGEM

Artigo 34 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 - A Companhia deverá observar, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados

em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 36 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial por ação, constante do último balanço anual aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 37 - Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado

ANEXO A AO ESTATUTO SOCIAL DA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

TERMOS DEFINIDOS

“5YP” tem o significado atribuído no Artigo 16 deste Estatuto Social.

“Autoridade Governamental” significa qualquer (i) governo federal, nacional, supranacional, estadual, municipal, local ou autoridade semelhante; (ii) autoridade governamental, agência reguladora, autoridade legislativa, judicial ou administrativa; incluindo para (i) e (ii), suas filiais, agências, departamentos, conselhos, colegiados ou comissões; ou (iii) outro órgão exercendo qualquer autoridade ou poder estatutário, administrativo, executivo, judicial, legislativo, político, regulatório ou fiscal.

“B3” tem o significado atribuído no Artigo 1º deste Estatuto Social.

“Companhia” tem o significado atribuído no Artigo 1º deste Estatuto Social.

“CVM” tem o significado atribuído no Artigo 4º, Parágrafo Terceiro deste Estatuto Social.

“Diretoria” significa a Diretoria Estatutária da Companhia.

“Diretores” significa os membros da Diretoria Estatutária eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

“Grupo de Acionistas” tem o significado atribuído no Artigo 29, Parágrafo Décimo deste Estatuto Social.

“Índice Financeiro” significa o índice de dívida líquida/EBITDA dos últimos 4 (quatro) trimestres consecutivos equivalentes a 3 (três) vezes.

“IPCA” tem o significado atribuído no Artigo 16, Parágrafo Primeiro deste Estatuto Social.

“Lei das Sociedades por Ações” tem o significado atribuído no Artigo 1º deste Estatuto Social.

“Novo Mercado” tem o significado atribuído no Artigo 1º deste Estatuto Social.

“Ofertante” tem o significado atribuído no Artigo 29 deste Estatuto Social.

“Ônus” significa quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo direito real de garantia, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, restrição, servidão, encargo, penhor, usufruto, opções, acordos de voto e quaisquer outros direitos, restrições ou reivindicações de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, por mais privilegiado ou especial que seja.

“OPA por Atingimento de Participação Relevante” tem o significado atribuído no Artigo 29 deste Estatuto Social.

“Orçamento Anual” significa o planejamento financeiro da Companhia para um determinado exercício, aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, contemplando as receitas e despesas das operações existentes e de suas novas operações, bem como as previsões de

abertura de novas operações, os investimentos necessários para manutenção e expansão de suas atividades e as linhas de financiamento necessárias para cumprir com suas obrigações. As projeções deverão ser mensais e deverão conter o máximo de detalhamento possível das principais contas da Companhia além de apresentar o seu demonstrativo de resultados, seu balanço patrimonial e seu fluxo de caixa. O Orçamento Anual de um determinado exercício deverá ser apresentado pela Diretoria ao Conselho de Administração até 30 de novembro do exercício anterior.

“Participação Relevante” tem o significado atribuído no Artigo 29 deste Estatuto Social.

“Pessoa” significa qualquer pessoa física, pessoa jurídica, sociedade, sociedade por ações, parceria, sociedade em comandita simples, sociedade empresária limitada, sociedade em comum, parceria especial, sociedade limitada brasileira, sindicato, consórcio, *trust*, associação, empresa, fundo de investimento em participações ou qualquer outro tipo de fundo, qualquer Autoridade Governamental ou qualquer outra Pessoa ou entidade, incluindo qualquer sucessor, por incorporação ou de outra forma, de quaisquer das entidades apontadas acima.

“Plano de Negócio” significa o plano de negócios aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, com o objetivo de definir os direcionamentos operacionais, financeiros e estratégicos da Companhia ou das Subsidiárias, conforme aplicável, suas metas de expansão e parâmetros para aquisições, investimento e endividamento.

“Regulamento do Novo Mercado” tem o significado atribuído no Artigo 1º deste Estatuto Social.

“Subsidiárias” significa em relação à Companhia, qualquer Pessoa Controlada, diretamente pela Companhia ou indiretamente por ela por meio de um ou mais intermediários da Companhia, ou ainda, qualquer Pessoa cujo Controle seja compartilhado ou seja Controlada pela Companhia por meio de um acordo de quotistas ou acionistas, conforme sua natureza.

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO II – JUSTIFICATIVAS DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

Alteração	Justificativa
O capital social da Companhia é de R\$ 3.147.667.884,00 (três bilhões, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 597.250.053 (quinhentas e noventa e sete milhões, duzentos e cinquenta mil e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Atualização do valor do capital social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 177.225.000,40 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais e quarenta centavos), mediante a emissão de 11.007.764 (onze milhões, sete mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, realizado dentro do limite do valor de capital autorizado, conforme reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 10 de dezembro de 2024 e 10 de março de 2025.
A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a <i>fitness</i> , bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; (b) a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; (c) o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; (d) o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Companhia; (e) a realização de eventos esportivos; (f) o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; (g) a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo imobilizado e/ou locação; (h) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista,	Alteração dos itens (a) e (i) do objeto social para refletir as atividades efetivamente exercidas pela Companhia.

acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária; e (i) exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.	
--	--

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO III – COMENTÁRIOS SOBRE SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(conforme seção 2 do Anexo C – Resolução CVM 80)

2. Comentários dos Diretores

Introdução

Nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência serão apresentadas as informações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As informações financeiras contidas e analisadas nos itens 2.1 a 2.11 são derivadas das demonstrações financeiras auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”), emitidas pelo “*International Accounting Standards Board - IASB*”, e as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. As avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, e visam fornecer aos investidores informações sobre a performance operacional e financeira de cada período analisado, comentando as principais variações e identificando os fatores que explicam tais alterações.

Ressaltamos que as informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 e as demonstrações financeiras auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 consolidam um conjunto diferente de operações para cada período, conforme descrito abaixo.

A Diretoria revisa regularmente as principais métricas financeiras e de liquidez descritas abaixo para avaliar os negócios da Companhia. Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras ao longo de diferentes períodos. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

As operações em El Salvador, Equador, Guatemala, República Dominicana e Honduras são franquias, e somente os royalties pagos pelos terceiros franqueados são registrados como receitas na operação do Brasil, que é a franqueadora master para estes países.

Abaixo apresentamos a forma como cada operação é tratada nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Demonstração	País	Exercício social encerrado em 31 de dezembro	
		2024	2023
Demonstração de Resultados	Brasil	Consolidado	Consolidado
	Peru	Consolidado	Consolidado

	Chile	Consolidado	Consolidado
	Colômbia	Consolidado	Consolidado
	México	Consolidado	Consolidado
	Paraguai	Consolidado	Consolidado
	Argentina	Consolidado	Consolidado
	Panamá e Costa Rica	Consolidado	Consolidado
	Uruguai	Consolidado	Consolidado
	El Salvador, Equador, Guatemala, República Dominicana e Honduras	Royalties pelo uso da marca	Royalties pelo uso da marca
	Marrocos	Consolidado	-
Balanço Patrimonial	Brasil	Consolidado	Consolidado
	Peru	Consolidado	Consolidado
	Chile	Consolidado	Consolidado
	Colômbia	Consolidado	Consolidado
	México	Consolidado	Consolidado
	Paraguai	Consolidado	Consolidado
	Argentina	Consolidado	Consolidado
	Panamá e Costa Rica	Consolidado	Consolidado
	Uruguai	Consolidado	Consolidado
	El Salvador, Equador, Guatemala, República Dominicana e Honduras	-	-
	Marrocos	Consolidado	-

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

(Em milhares de R\$ - exceto quando indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH (%)
			2024 vs
	2024	2023	2023
MÉTRICAS OPERACIONAIS			
Academias ⁽¹⁾	1.743	1.438	21,2%
Clientes - final do período ⁽¹⁾	5.214	4.456	17,0%
Academias próprias ao final do período	1.407	1.144	23,0%
Clientes de academias próprias - final do período	3.897	3.267	19,3%
Clientes no canal digital – final do período	370	311	19,0%
MÉTRICAS FINANCEIRAS			
Receita operacional líquida	5.580.304	4.244.743	31,5%
Resultado líquido do exercício	440.576	1.044.176	(57,8)%
Margem líquida ⁽²⁾	7,9%	24,6%	(16,7) p.p
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.055.027)	(993.386)	106,9%
Caixa e equivalentes de caixa	1.490.624	1.103.433	35,1%
Investimentos Financeiros ⁽³⁾	1.456.052	1.509.881	(3,6)%
MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS			
Resultado bruto ajustado ⁽⁴⁾	2.792.079	2.128.551	31,2%
Margem bruta ajustada ⁽⁵⁾	50,0%	50,1%	(0,1) p.p
EBITDA ⁽⁶⁾	2.675.876	2.202.269	21,5%
EBITDA ajustado ⁽⁷⁾	1.762.087	1.302.287	35,3%
Margem EBITDA ⁽⁸⁾	48,0%	51,9%	(3,9) p.p
Margem EBITDA ajustado ⁽⁹⁾	31,6%	30,7%	0,9 p.p
Dívida Líquida Ajustada ⁽¹⁰⁾	2.998.206	1.303.760	130,0%

⁽¹⁾ Inclui academias próprias e franquizadas de todas as marcas. / Inclui clientes de academias próprias e franquias de todas as marcas, Studios e canal digital. Não inclui clientes do TotalPass.

⁽²⁾ A margem líquida é o resultado líquido do exercício dividido pela receita operacional líquida do exercício.

⁽³⁾ Investimentos financeiros correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras.

⁽⁴⁾ O Resultado bruto ajustado é uma medida não contábil e corresponde ao Resultado Bruto do período e/ou do exercício acrescido da depreciação e amortização reconhecidas nos custos. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁵⁾ A Margem bruta ajustada corresponde à divisão entre o Resultado bruto ajustado pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁶⁾ O EBITDA é uma medida não contábil e corresponde ao resultado do período/exercício acrescido do imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro, e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser

considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁷⁾ O EBITDA ajustado é uma medida não contábil e corresponde ao EBITDA ajustado pelos pagamentos fixos dos custos e despesas de aluguel, relacionados ao IFRS-16. O EBITDA ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. Outras companhias podem calcular o EBITDA ajustado de maneira diferente da Companhia. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁸⁾ A Margem EBITDA corresponde à divisão entre o EBITDA e a receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁹⁾ A Margem EBITDA ajustada corresponde à divisão entre o EBITDA ajustado e a receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽¹⁰⁾ Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil e corresponde ao saldo de Empréstimos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante), deduzido do saldo de Caixa e equivalentes de caixa, investimentos financeiros (correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras), deduzidos do saldo passivo de arrendamento aluguel de imóveis (circulante e não circulante). A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

O ano de 2024 destacou-se pela sólida execução da estratégia da Companhia e pela entrega de uma expansão recorde, com foco na qualidade do *pipeline* de aberturas de novas unidades, o que refletiu na performance das unidades inauguradas em 2022 (*Vintage 2022*) e 2023 (*Vintage 2023*). A Companhia entende que isso, somado à manutenção dos sólidos resultados das unidades maduras, reflete sua capacidade de otimizar receita e gerenciar custos de maneira eficiente. Também ampliamos os investimentos da Companhia nos segmentos de Studios, com a aquisição do Grupo Velocity e a representativa abertura de novos Studios, encerrando o ano com 4x mais salas de Studios quando comparado a 31 de dezembro de 2023. A rede de academias da Companhia, que combina localizações estratégicas, marcas fortes, efeito rede e *know-how* de execução operacional, fortalecem a posição de liderança na região e o ecossistema da Companhia.

Em 2024, celebramos 28 anos de história do Grupo Smart Fit e 3 anos desde a estreia na B3, consolidando uma trajetória de conquistas, mesmo em cenários desafiadores. Desde 2019, período que antecedeu a pandemia do COVID-19 e a Oferta Pública Inicial (IPO), a Companhia fortaleceu sua posição de liderança na América Latina, alcançando importantes marcos operacionais e financeiros, como: (i) rede de 1.743 academias em 15 países na América Latina - o dobro do tamanho registrado em 2019 - além das 135 unidades de Studios; (ii) 5,2 milhões de clientes totais ao final de 2024, dos quais 4,8 milhões matriculados em nossas academias; (iii) receita líquida de R\$ 5,6 bilhões no ano, com um EBITDA ajustado recorde de R\$ 1,7 bilhões,

35,3% superior ao observado em 2023; (iv) geração de caixa operacional de R\$1,6 bilhão, evidenciando a alta conversão de EBITDA em caixa da Companhia; e (v) resultado líquido do exercício de R\$ 440,6 milhões.

A Companhia entende que a evolução dos resultados ao longo do ano reforça a competitividade do modelo de negócio da Smart Fit, o qual oferece uma experiência diferenciada de alto padrão a preços acessíveis em uma rede de unidades cada vez mais capilarizada, atendendo à crescente demanda por serviços *fitness* na região que a Companhia atua. O ano de 2024 foi marcado pela aceleração no ritmo de aberturas de academias e pelo atingimento de um patamar recorde na expansão da rede. Foram adicionadas 305 unidades, a maior expansão da história da Companhia, atingindo a faixa superior ao valor estimado no *guidance* para o período, conforme divulgado em Fato Relevante de 6 de fevereiro de 2024 e revisado em 7 de novembro de 2024. A Companhia encerrou o exercício de 2024 com 1.743 academias, um crescimento de 21% em relação a 2023, com presença em 15 países da América Latina. Em 31 de dezembro de 2024, a rede da Companhia era composta por 1.407 unidades próprias (81% do total) e 336 franquias (19% do total). Além disso, a Companhia ampliou sua presença para mais de 85 novos municípios, totalizando mais de 470 cidades na região em que atua na América Latina.

Em 2024, a base de clientes total continuou a trajetória de expansão, atingindo a marca de 5,2 milhões, uma adição de mais de 750 mil clientes com relação à 2023. Em academias, a base atingiu 4,8 milhões de alunos, sendo 17% superior vs. 2023. Tal crescimento reflete principalmente o forte ritmo de inauguração de unidades nos últimos anos.

A agenda de *Revenue Management* tem evoluído de forma consistente nos últimos anos, com a estratégia de precificação e portfólio de plano (*Pricing*), consolidando-se como um pilar fundamental para impulsionar: (i) a competitividade local, fortalecendo a proposta de valor da Companhia em cada microrregião de atuação; (ii) a eficiência operacional, visando criar oportunidades de ganhos de margem; e (iii) resultados sustentáveis em todos os mercados de atuação da Companhia. Os reajustes de preço implementados ao longo dos últimos 18 meses e a introdução do Plano Fit foram medidas importantes nesse sentido, visando atrair um perfil de clientes mais longo, promovendo maior engajamento e aumentando o *Lifetime Value* (LTV).

Além disso, essas iniciativas reforçam a competitividade e a acessibilidade do modelo de negócio da Companhia. Desde sua implementação, o Plano Fit tem sido aprimorado e expandido para outros mercados, seguindo uma estratégia estruturada e alinhada com os demais planos oferecidos (Smart e Black). Nesse contexto, o Plano Black, nosso plano multi-clube com precificação nacional, mantém uma proposta de valor diferenciada, representando 66% da base de clientes de academias próprias ao final de 2024, percentual que se manteve estável em relação ao mesmo período do ano anterior.

Um dos direcionamentos estratégicos da Companhia é buscar maximizar a receita por unidade sem comprometer o volume de vendas nem a proposta de valor. Para isso, a Companhia investe cada vez mais em otimização operacional com foco em escala, utilizando ferramentas como testes A/B contínuos, baseados em dados históricos e no desempenho da rede de unidades, para orientar decisões bem fundamentadas e assertivas na agenda comercial. Dessa forma, a Companhia busca atuar de maneira granular por unidade, adaptando suas iniciativas às particularidades locais, levando em conta a escalabilidade regional em cada mercado.

Em 2024, o TotalPass, agregador do mercado *fitness* B2B, apresentou crescimento consistente ao longo do ano, consolidando-se como um dos principais benefícios corporativos de bem-estar no Brasil e no México. A base de academias parceiras no Brasil atingiu 21 mil unidades e marcando a presença em mais de 1.400 cidades, o que representou um marco importante para a unidade de negócio da Companhia. No México, o ano foi encerrado com aproximadamente 4 mil unidades cadastradas. Dessa forma, os clientes do TotalPass podem frequentar 25 mil academias diferentes incluindo as academias e Studios da Companhia. A Companhia acredita que a proposta de valor do TotalPass para os departamentos de Recursos Humanos das empresas e potenciais parceiros se torna cada vez mais diferenciada e atrativa.

O acesso dos clientes TotalPass nas unidades Smart Fit no Brasil ganhou representatividade ao longo do ano de 2024, com os *check-ins* dos alunos TotalPass totalizando 13% da frequência média e 8% da receita líquida no período em academias próprias Smart Fit no Brasil.

Para a Bio Ritmo, nossa marca no segmento *high-end*, o ano de 2024 foi marcado pela maior eficiência e alinhamento estratégico com a operação, com avanços significativos na entrega final e na experiência do cliente, refletindo o compromisso da Companhia com a sofisticação e o alto nível de entrega dentro das academias. Em termos de expansão, a Companhia finalizou o ano com a inauguração de três novas unidades, incluindo uma no Panamá, a primeira da marca fora do Brasil.

A receita operacional líquida da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 5.580,3 milhões, com aumento de 31,5% em relação ao mesmo período de 2023, principalmente devido à expansão da rede própria de academias Smart Fit, da evolução no número médio de alunos por academia destas unidades e do incremento de ticket médio de 10%, em função dos repasses de preços realizados ao longo dos últimos anos nas diferentes regiões e das diversas ações para otimizar, de forma sustentável, a receita por academia.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA atingiu R\$ 2.675,9 milhões, comparado a R\$ 2.202,3 milhões no mesmo período de 2023. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o EBITDA ajustado totalizou R\$ 1.762,1 milhões, comparado a R\$ 1.302,3 milhões no mesmo período de 2023. A elevação do EBITDA, bem como do EBITDA ajustado, foi ocasionada, principalmente, pela contínua elevação da base de clientes no período, com consequente expansão da receita e diluição de custos e despesas.

(b) Comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital e suporte adequado ao cumprimento de suas obrigações de curto e longo prazo e à condução de suas operações, considerando sua estratégia de negócios e de crescimento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia continuou com robusta liquidez financeira, construída desde a captação de R\$ 2,6 bilhões na oferta pública primária de ações e, nos últimos anos, com captações de empréstimos, com gradual melhoria nos termos nos últimos 18 meses, que proporcionaram o alongamento dos vencimentos da dívida com menor custo financeiro. Adicionalmente, vale mencionar as constantes iniciativas de *liability management*, com destaque para as melhorias nos termos das dívidas da Companhia no Brasil e na Colômbia. Tais

iniciativas resultaram em uma redução significativa de 66bps e 197bps no *spread*, respectivamente, sobre a taxa de juros local nos países, ao compararmos as taxas de dezembro de 2024 com as dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 5.471,8 milhões, comparado a R\$ 5.095,6 milhões em 31 de dezembro de 2023, tendo aumentado, principalmente, devido ao resultado líquido do exercício de R\$ 440,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia continuou com robusta liquidez financeira consequente da captação de R\$ 2,6 bilhões na bem-sucedida oferta pública primária de ações realizadas em 2021 e das captações de empréstimos com gradual melhora nos termos nos últimos 12 meses, que proporcionaram a elevação da posição de caixa e alongamento dos vencimentos da dívida.

Apresenta-se abaixo a relação entre o capital próprio (patrimônio líquido) e o capital de terceiros (passivo circulante e não circulante) nas datas indicadas:

(Em milhares de R\$ - exceto %s)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital próprio (Total do patrimônio líquido)	5.471.778	5.095.634
Capital de terceiros (Passivo circulante + passivo não circulante)	12.878.523	9.134.543
Capital total (terceiros + próprio)	18.350.301	14.230.177
% Capital próprio	29,8%	35,8%
% Capital de terceiros	70,2%	64,2%

(c) Comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista a elevada liquidez financeira, o sólido resultado das unidades maduras da Companhia, a forte geração de caixa operacional e o amplo acesso ao mercado de capitais, de crédito e financiamentos, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos.

A Companhia formalizou a Política de Gestão de Liquidez em novembro de 2017, conforme descrito no item 5.2 deste Formulário de Referência. Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes de financiamento das operações, a gestão do risco de crédito e liquidez, considerando a alavancagem e o plano de investimentos, e a manutenção de ratings de crédito junto às principais agências de risco.

Em 31 de dezembro de 2024, o rating de crédito emitido pela Fitch para a Companhia (nacional de longo prazo), para a 11ª, 10ª, 9ª e 8ª emissão de debêntures da Companhia era de AA+(bra) e a 1ª e 2ª séries da 56ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Virgo Companhia de Securitização (Virgo), lastreadas por debêntures emitidas pela Companhia era de AA+sf(bra), não havendo nenhuma revisão até o momento.

Em 31 de dezembro de 2023, o rating de crédito emitido pela Fitch para a Companhia (nacional de longo prazo), para a 6ª e 8ª emissão de debêntures e a 1ª e 2ª séries da 56ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Virgo Companhia de Securitização (Virgo), lastreadas por debêntures emitidas pela Companhia era de AAsf (bra), não havendo nenhuma revisão até o momento.

Em 31 de dezembro de 2024, o caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 1.409,6 milhões comparado a R\$ 1.103,4 milhões em 31 de dezembro de 2023. Investimentos Financeiros (que correspondem aos saldos de investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações detidos em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras) era de R\$ 1.456,8 milhões em 31 de dezembro de 2024 e de R\$ 1.509,9 milhões em 31 de dezembro de 2023. A dívida bruta ajustada de curto prazo (empréstimos e passivos de arrendamento de máquinas e equipamentos) era de R\$ 778,0 milhões em 31 de dezembro de 2024, equivalente a 13,1% da dívida bruta ajustada (empréstimos circulante e não circulante e passivos de arrendamento de máquinas e equipamentos circulante e não circulante) comparado a 16,4% no ano anterior. A dívida líquida ajustada em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 2.997,5 milhões. A Companhia apresenta robusta liquidez financeira, resultado da captação de R\$ 2,6 bilhões na oferta pública primária de ações e das captações de empréstimos, com gradual melhoria nos termos nos últimos 18 meses, que proporcionaram o alongamento dos vencimentos da dívida com menor custo financeiro.

A seguir é apresentado um demonstrativo da posição da Companhia nas datas indicadas:

(Em milhares de R\$ - exceto os índices)	Em 31 de dezembro de 2024	AH (%) 2024 vs 2023	Em 31 de dezembro de 2023
Caixa e equivalentes de caixa	1.490.624	35,1%	1.103.433
Investimentos Financeiros ⁽¹⁾	1.456.052	(3,6)%	1.509.881
Garantias às debêntures da Companhia	n/a	n/a	n/a
Dívida Bruta Ajustada ⁽²⁾	5.944.882	51,8%	3.917.074
Dívida Líquida Ajustada ⁽³⁾	2.998.206	130,0%	1.303.760

⁽¹⁾ Investimentos financeiros correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações detidos em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras.

⁽²⁾ A Dívida Bruta ajustada é uma medição não contábil e corresponde ao saldo de Empréstimos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento de máquinas e equipamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta ajustada não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. A Companhia não considera como Dívida bruta ajustada os saldos referentes ao passivo de arrendamento de imóveis (IFRS16), de acordo com os indicadores estabelecidos nas cláusulas de vencimento antecipado de seus contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ A Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil e corresponde ao saldo da Dívida bruta deduzido do saldo de Caixa e equivalentes de caixa, investimentos financeiros (correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras deduzidos do saldo passivo de arrendamento aluguel de imóveis (circulante e não circulante). A Dívida líquida ajustada não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. A Companhia não considera como Dívida Líquida Ajustada os saldos referentes ao passivo de arrendamento de imóveis (IFRS16), de

acordo com os indicadores estabelecidos nas cláusulas de vencimento antecipado de seus contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No último exercício social, para realizar seus investimentos em ativos não circulantes e no capital de giro, a Companhia utilizou a própria geração de caixa operacional e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 2.1.f abaixo.

A Companhia capta recursos por meio da emissão de contratos financeiros e de títulos de dívida, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, quando necessário, os quais são empregados no financiamento de suas necessidades de investimentos de curto e longo prazo. Nossos empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2024 estão detalhados no item 2.1.f abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria acredita que a robusta liquidez financeira, a crescente e forte geração de caixa operacional e o amplo acesso ao mercado de capitais e de crédito no Brasil e nos demais países que opera devem permitir obter os recursos necessários à execução de seu plano de investimentos e expansão nos próximos anos.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A Companhia necessita de um volume relevante de financiamento para manter o plano de crescimento. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o endividamento evoluiu de acordo com a tabela a seguir:

(Em milhares de R\$ - exceto os índices)	Em 31 de dezembro de		AH (%)
	2024	2023	2024 vs 2023
Dívida Bruta Ajustada ¹	5.944.882	3.917.074	51,8%

⁽¹⁾ A Dívida Bruta Ajustada é uma medição não contábil e corresponde ao saldo de Empréstimos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento de máquinas e equipamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS. A Companhia não considera como Dívida Bruta Ajustada os saldos referentes ao passivo de arrendamento de imóveis (IFRS16), de acordo com os indicadores estabelecidos nas cláusulas de vencimento antecipado de seus contratos de dívida. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta Ajustada (empréstimos circulante e não circulante e passivo de arrendamento de máquinas e equipamentos circulante e não circulante) da Companhia aumentou para R\$ 5.944,9 milhões, devido, principalmente, à expansão da rede de academias próprias.

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta Ajustada (empréstimos circulante e não circulante e passivo de arrendamento de máquinas e equipamentos circulante e não circulante) da Companhia aumentou para R\$ 3.917,1 milhões, devido, principalmente, à 8ª emissão de

debêntures no valor total de R\$600 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Apresentamos, a seguir, descrição dos principais contratos financeiros e emissões de títulos de dívida, celebrados pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, vigentes em 31 de dezembro de 2024:

- 11ª emissão de debêntures simples - Emissão de R\$ 300 milhões em 30 de outubro de 2024 de debêntures não conversíveis em ações, com garantia quirografária, e vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a R\$ 119,4 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 11ª emissão de debêntures tem taxa de juros CDI + 0,89% a.a. e vencimento em outubro de 2029. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 304,8 milhões
- 10ª emissão de debêntures simples - Emissão de R\$450 milhões em 18 de julho de 2024 de debêntures não conversíveis em ações, com garantia quirografária, e vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a R\$118,4 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 10ª emissão de debêntures tem taxa de juros CDI + 1,10% a.a. e vencimento em julho de 2029. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 407,1 milhões.
- 9ª emissão de debêntures simples - Emissão de R\$1.320,0 milhões em 05 de abril de 2024 em debêntures não conversíveis em ações, com garantia quirografária, e vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a R\$117,6 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 9ª emissão de debêntures tem taxa de juros CDI + 1,32% a.a. e vencimento em abril de 2029 para primeira série e CDI + 1,52% a.a. e vencimento em abril de 2031 para segunda série. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 734,8 milhões para primeira série e R\$ 616,7 milhões para segunda série.
- 2ª emissão de notas comerciais – Emissão de R\$ 125,0 milhões em 08 de maio de 2024 em notas comerciais escriturais e vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a R\$117,6 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 2ª emissão de notas comerciais tem taxa de juros CDI + 1,37% a.a. e vencimento em abril de 2029. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 128,0 milhões
- 8ª emissão de debêntures simples - Emissão de R\$600 milhões em 20 de outubro de 2023 em debêntures não conversíveis em ações, com garantia quirografária, e vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a R\$115,0 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 8ª emissão de debêntures tem taxa de juros CDI + 1,95% a.a. e vencimento em outubro de 2030. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era R\$ 612,5 milhões.

- 7ª emissão de debêntures simples - Emissão de R\$400,0 milhões em 13 de outubro de 2022, debentures não conversíveis em ações, em duas séries, com garantia quirografária. A debênture lastreia a 56ª emissão de Certificado de Recebível Imobiliário (CRI), da emissora Virgo Companhia de Securitização e possui cláusula de vencimento cruzado (*cross-default*) para operações de montante igual ou superior a R\$43,0 milhões ou equivalente em outras moedas, reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA. A 7ª emissão de debêntures tem taxa de juros regulada pelo CDI + 1,50% a.a. para 1ª série e IPCA + 7,3679% para segunda série. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era: R\$ 363,5 milhões, para a 1ª série, e R\$ 42,3 milhões, para a 2ª série.
- Empréstimo para Smart Fit Brasil controladora, assinado em 28 de outubro de 2020 valor de R\$ 10,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 4,4 milhões, com taxa de CDI + 2,45% a.a., e o vencimento em 27 de outubro de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária, e igual ou superior a R\$ 3,0 milhões na Smartfit Brasil.
- Empréstimo para controlada da Smart Fit Brasil, assinado em 26 de novembro de 2020 valor de R\$ 10,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 3,9 milhões, com taxa de CDI + 2,45% a.a., e o vencimento em 26 de novembro de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária, e igual ou superior a R\$ 3,0 milhões na Smartfit Brasil.
- Empréstimo para controlada da Smart Fit Brasil, assinado em 26 de novembro de 2020 valor de R\$ 10,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 3,9 milhões, com taxa de CDI + 2,45% a.a., e o vencimento em 26 de novembro de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária, e igual ou superior a R\$ 3,0 milhões na Smartfit Brasil.
- Empréstimo para controlada da Smart Fit Brasil, assinado em 26 de novembro de 2020 valor de R\$ 10,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 3,9 milhões, com taxa de CDI + 2,45% a.a., e o vencimento em 26 de novembro de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária, e igual ou superior a R\$ 3,0 milhões na Smartfit Brasil.
- Empréstimo sindicalizado para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 24 de julho de 2023, no valor de MXN\$ \$1.750,0 milhões. A linha poderá ser desembolsada em até 18 meses contados a partir da data de assinatura, sendo que até 31 de dezembro de 2024 foram desembolsados MXN\$ \$1.750,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 516,4 milhões e o vencimento em 24 de julho de 2028, com taxa de TIIE + 2,00%, sendo que há previsão de vencimento cruzado para operações de

montante igual ou superior a MXN 85,0 milhões da subsidiária e igual ou superior a MXN 300,0 milhões na Smart Fit Brasil.

- Empréstimo sindicalizado para subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 25 de setembro de 2024, no valor de MXN\$ 1.800,0 milhões. A linha poderá ser desembolsada em até 18 meses contados a partir da data de assinatura, sendo que até 31 de dezembro de 2024 foram desembolsados MXN\$700,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 202,3 milhões e o vencimento em 25 de setembro de 2029, com taxa de TIIE + 2,00%, sendo que há previsão de vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a MXN 85,0 milhões da subsidiária e igual ou superior a MXN 300,0 milhões na Smart Fit Brasil.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 27 de setembro de 2024 valor de COP\$ 50.361 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 64,6 milhões, com taxa de IBR + 3,00% a.a., e o vencimento em 27 de setembro de 2027, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária e, também, dívidas em montante igual ou superior a R\$40,0 milhões na Smart Fit Brasil.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 05 de dezembro de 2024 valor de COP\$ 30.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 42,5 milhões, com taxa de IBR + 2,00% a.a., e o vencimento em 07 de dezembro de 2026, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 20 de dezembro de 2024 valor de COP\$ 30.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 42,4 milhões, com taxa de IBR + 2,00% a.a., e o vencimento em 21 de dezembro de 2026, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 27 de junho de 2024 valor de COP\$ 27.300 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 38,4 milhões, com taxa de IBR + 2,50% a.a., e o vencimento em 27 de maio de 2029, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 03 de dezembro de 2024 valor de COP\$ 25.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 35,5 milhões, com taxa de IBR + 1,50% a.a., e o vencimento em 03 de dezembro de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 01 de agosto de 2024 valor de COP\$ 25.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 31,4 milhões, com taxa de IBR + 1,89% a.a., e o vencimento em 01 de agosto de 2026, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 15 de julho de 2024 valor de COP\$ 23.170 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era

de R\$ 26,0 milhões, com taxa de IBR + 2,30% a.a., e o vencimento em 15 de julho de 2026.

- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 19 de abril de 2024 valor de COP\$ 18.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 25,4 milhões, com taxa de IBR + 2,95% a.a., e o vencimento em 29 de janeiro de 2029, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 29 de outubro de 2024 valor de COP\$ 18.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 25,3 milhões, com taxa de IBR + 1,55% a.a., e o vencimento em 29 de outubro de 2027.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 29 de julho de 2024 valor de COP\$ 20.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 24,3 milhões, com taxa de IBR + 1,40% a.a., e o vencimento em 29 de outubro de 2027.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 04 de agosto de 2023 valor de COP\$ 14.600 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 18,4 milhões, com taxa de IBR + 2,50% a.a., e o vencimento em 04 de agosto de 2028, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 31 de julho de 2024 valor de COP\$ 13.333 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 16,7 milhões, com taxa de IBR + 2,90% a.a., e o vencimento em 28 de abril de 2027, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 27 de junho de 2024 valor de COP\$ 30.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 14,9 milhões, com taxa de IBR + 2,50% a.a., e o vencimento em 13 de março de 2026, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 19 de abril de 2024 valor de COP\$ 10.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 14,1 milhões, com taxa de IBR + 2,95% a.a., e o vencimento em 19 de abril de 2029, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 13 de fevereiro de 2024 valor de COP\$ 10.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 14,0 milhões, com taxa de IBR + 2,50% a.a., e o vencimento em 13 de fevereiro de 2029, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 01 de setembro de 2023 valor de COP\$ 15.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 12,6 milhões, com taxa de IBR + 2,15% a.a., e o vencimento em 01 de setembro de 2026, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 27 de junho de

2024 valor de COP\$ 10.000 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 11,7 milhões, com taxa de IBR + 1,65% a.a., e o vencimento em 27 de junho de 2027, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.

- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Colômbia, assinado em 27 de setembro de 2024 valor de COP\$ 3.595 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 4,6 milhões, com taxa de IBR + 3,00% a.a., e o vencimento em 27 de setembro de 2027, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária no Peru, assinado em 12 de agosto de 2024 no valor de PEN\$ 150,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 247,5 milhões e vencimento em 21 de fevereiro de 2028, com previsão de vencimento cruzado igual ou superior 5% da receita líquida do ano fiscal anterior e taxa de 8,06% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária no Peru, assinado em 18 de setembro de 2024 no valor de PEN\$ 72,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 118,8 milhões e vencimento em 18 de setembro de 2028, com previsão de vencimento cruzado igual ou superior 3% da receita líquida do ano fiscal e taxa de 7,30% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária no Peru, assinado em 13 de agosto de 2024 no valor de PEN\$ 60,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 99,1 milhões e vencimento em 14 de agosto de 2028, com previsão de vencimento cruzado igual ou superior 5% da receita líquida do ano fiscal e taxa de 7,55% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária no Peru, assinado em 24 de outubro de 2024 no valor de PEN\$ 18,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 30,1 milhões e vencimento em 23 de outubro de 2029, com previsão de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária, para operações de montante igual ou superior a R\$117,6 milhões e taxa de 7,43% a.a.
- Empréstimo com o Banco ABC para a sua subsidiária no Peru, assinado em 31 de maio de 2021 no valor de PEN\$ 34,0 milhões com taxa de 7,85% a.a., cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 16,2 milhões e vencimento em 22 de julho de 2025, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 31 de maio de 2022, no valor de MXN \$300 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 53,6 milhões e o vencimento em 31 de maio de 2027, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., sendo que há previsão para vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a 10% do valor inicial da dívida e igual ou superior a R\$40,0 milhões na Smart Fit Brasil.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Chile, assinado em 17 de agosto de 2023 no valor de CLP\$20.000,0 milhões, com taxa de 9,55% a.a., cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 124,6 milhões e o vencimento em 17 de agosto de 2028, sendo que há previsão de vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a US\$ 0,2 milhão da subsidiária e igual ou superior a R\$ 44,0 milhões na Smart Fit Brasil reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, com base no IPCA.

- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Chile, assinado em 29 de dezembro de 2021 no valor de CLP\$23.000,0 milhões, com taxa de 9,48% a.a., cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 47,8 milhões e o vencimento em 29 de setembro de 2025, sendo que há previsão de vencimento cruzado para operações de montante igual ou superior a US\$ 100K da subsidiária e igual ou superior a R\$40,0 milhões na Smart Fit Brasil.
- Empréstimo Chile para a subsidiária da Smart Fit no Chile, assinado em 24 de abril de 2024 no valor de CLP\$ 12.600,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 78,9 milhões, e vencimento em 24 de abril de 2029, com previsão de vencimento cruzado atrelado a outras dívidas da subsidiária e com taxa fixa de 8,78% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Chile, assinado em 26 de junho de 2024 no valor de CLP\$ 10.000,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 61,6 milhões, e vencimento em 26 de junho de 2029, com previsão de vencimento cruzado atrelado a outras dívidas da subsidiária e com taxa de ICP + 2,90% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Chile, assinado em 27 de junho de 2024 no valor de CLP\$ 10.000,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 61,6 milhões, e vencimento em 26 de junho de 2029, com previsão de vencimento cruzado atrelado a outras dívidas da subsidiária e com taxa de ICP + 2,90% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária no Peru, assinado em 15 de julho de 2021 no valor de PEN\$ 62,7 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 31,1 milhões e vencimento em 15 de julho de 2025, com previsão de vencimento cruzado atrelado a outras dívidas da subsidiária e taxa de 4,78% a.a.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Panamá, assinado em 7 de maio de 2024 valor de USD\$ 17 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 105,3 milhões, com taxa de SOFR3M + 2,25% a.a., e o vencimento em 17 de maio de 2027, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária e para operações de montante igual ou superior a R\$117,6 milhões.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Panamá, assinado em 5 de setembro de 2023 valor de USD\$ 3,5 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 14,5 milhões, com taxa fixa de 6,00% a.a., e o vencimento em 5 de setembro de 2026, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Panamá, assinado em 28 de junho de 2024 valor de USD\$ 3,5 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 21,7 milhões, com taxa fixa de 5,85% a.a., e o vencimento em 28 de julho de 2025, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Paraguai, assinado em 4 de dezembro de 2024 valor de GUA\$ 11.738 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 9,3 milhões, com taxa fixa de 9,20% a.a., e o vencimento em 19 de novembro de 2027, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.

- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Paraguai, assinado em 23 de fevereiro de 2024 valor de GUA\$ 2.300 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 0,3 milhão, com taxa fixa de 8,95% a.a., e o vencimento em 17 de fevereiro de 2025, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no Uruguai, assinado em 25 de junho de 2024 valor de UY\$ 235 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 34,3 milhões, com taxa de UI + 5,35% a.a., e o vencimento em 10 de dezembro de 2027, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.
- Contrato de crédito não rotativo para a subsidiária mexicana Latamgym, S.A.P.I. de C.V., assinado em 17 de março de 2020 no montante de MXN\$1.300,0 milhões, com taxa de TIIE + 1,90% a.a., cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 27,8 milhões. O empréstimo é devido em duas parcelas e vencimento final em 17 de março de 2025, com amortizações mensais de capital com início após o 25º mês do desembolso. Este acordo restringe qualquer mudança de controle tanto do mutuário como o pagamento de dividendos e distribuições do mutuário à sua controladora, com previsão de vencimento cruzado atrelado a outras dívidas da subsidiária.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 28 de setembro de 2022 no valor de até MXN\$ 170,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 55,6 milhões, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., e o vencimento em 30 de setembro de 2027, sendo que há cláusula de vencimento cruzado para outras dívidas da subsidiária
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 28 de setembro de 2022 no valor de até MXN\$ 300,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 55,6 milhões, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., e o vencimento em 30 de setembro de 2027, sendo que há cláusula prevendo vencimento cruzado para operações de montante superior a 10% do valor inicial da dívida.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 13 de março de 2024 no valor de até MXN\$ 50,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 14,8 milhões, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., e o vencimento em 13 de setembro de 2027, sendo que há cláusula prevendo vencimento cruzado para operações de montante superior a 10% do valor inicial da dívida.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México (linha de crédito), assinado em 29 de dezembro de 2022 no valor de até MXN\$ 281,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 62,4 milhões, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., e o vencimento em 31 de dezembro de 2027, possuindo cláusula de vencimento cruzado para operações de montante superior a 10% do valor inicial da dívida e igual ou superior a R\$40,0 milhões na Smart Fit Brasil.
- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit no México, assinado em 26 de dezembro de 2024 no valor de até MXN\$ 140,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 41,8 milhões, com taxa de TIIE + 2,00% a.a., e o vencimento em 26 de junho de 2025, sendo que há cláusula prevendo vencimento cruzado para operações de montante superior a 10% do valor inicial da dívida.

- Empréstimo para a subsidiária da Smart Fit na Argentina (linha de crédito), assinado em 04 de julho de 2024 no valor de até ARS\$ 100,0 milhões, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 0,1 milhão, com taxa fixa de 53,00% a.a., e o vencimento em 04 de janeiro de 2025, sendo que não há cláusula de vencimento cruzado.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras. A Companhia acredita possuir um relacionamento próximo e equilibrado com as principais instituições financeiras no mercado latino-americano.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

A subordinação entre as obrigações registradas no passível exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101 de 2015: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) Restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

- 11ª emissão das debêntures: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção por 2 trimestres consecutivos ou 4 trimestres alternados, do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x, a ser apurado pela Companhia, a partir do exercício social a encerrar-se em 2024, na periodicidade de apuração, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou nas informações financeiras consolidadas no período conforme aplicável.
- 10ª emissão das debêntures: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção por 2 trimestres consecutivos ou 4 trimestres alternados, do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x, a ser apurado pela Companhia, a partir do 3º trimestre do ano de 2024, na periodicidade de apuração, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou nas informações financeiras consolidadas no período conforme aplicável.
- 9ª emissão das debêntures: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção por 2 trimestres consecutivos ou 4 trimestres alternados, do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x, a ser apurado pela Companhia, a partir do 2º trimestre do ano de 2024, na periodicidade de apuração, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou nas informações financeiras consolidadas no período conforme aplicável.
- 8ª emissão das debêntures: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção por 2 trimestres consecutivos ou 3 trimestres alternados, do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x,

a ser apurado pela Companhia, a partir do 3º trimestre do ano de 2023, na periodicidade de apuração, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou nas informações financeiras consolidadas no período conforme aplicável.

- Empréstimo sindicalizado México: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção anual do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x a ser apurado pela Companhia, a partir do ano fiscal de 2023 com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas.
- 7ª emissão das debêntures: Dentre as cláusulas de vencimento antecipado, destaca-se a não manutenção por 2 trimestres consecutivos ou 3 trimestres alternados, do quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* pelo EBITDA igual ou inferior a 3,50x, a ser apurado pela Companhia, a partir do 2º trimestre do ano de 2022, na periodicidade de apuração, com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas ou nas informações financeiras consolidadas no período conforme aplicável.

Grande parte dos empréstimos bancários possuem obrigação: (i) de manter índice Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* / EBITDA máximo de 3,0x ou 3,5x, apurados anualmente ou trimestralmente, conforme as condições contratuais no final de cada período; e alguns possuem (ii) obrigação de manter fluxo mínimo de recebíveis de cartão de crédito oriundos das mensalidades pagas pelos clientes da Companhia cedidos fiduciariamente aos bancos como garantia dos empréstimos; e (iii) cláusula de *cross-default* ou *cross acceleration*.

Os contratos de empréstimo e debênture possuem uma definição específica de Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* e de EBITDA. A medição do cumprimento do índice dívida líquida/EBITDA é feita individualmente por contrato. Para mais informações sobre o cálculo da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants*, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

Além das restrições descritas acima, os empréstimos e financiamentos da Companhia possuem outras restrições, tais como com relação a mudança de controle da Companhia e reorganizações societárias, observadas as ressalvas previstas em cada instrumento.

Com exceção dos eventos abaixo, a Companhia acompanha o atendimento das cláusulas estabelecidas e entende que atendeu todas as cláusulas restritivas e *covenants* financeiros mencionados nos Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Conforme descrito no item (i) acima, na data deste Formulário de Referência, os contratos de empréstimo e financiamento celebrados pela Companhia que possuem cláusulas prevendo *cross-default* e/ou *cross acceleration* representam 96% do endividamento da Companhia.

(g) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras neste item são derivadas das demonstrações financeiras relativas aos Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de

acordo com as IFRS, emitidas pelo IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Adicionalmente, as informações financeiras são sempre demonstradas de forma consolidada, com a consolidação de um conjunto diferente de operações para cada período, conforme descrito resumidamente abaixo. Mais detalhes sobre o escopo de consolidação são apresentados na introdução do item 2.1.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Comparação das Demonstrações de Resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de R\$ - exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%) – 2024 vs. 2023
Receitas operacionais	5.580.304	100,0%	4.244.743	100,0%	31,5%
Custos	(3.267.414)	(58,6%)	(2.533.854)	(59,7%)	29,0%
Resultado bruto	2.312.890	41,4%	1.710.889	40,3%	35,2%
Despesas de vendas	(450.965)	(8,1%)	(344.782)	(8,1%)	30,8%
Despesas gerais e administrativas	(575.312)	(10,3%)	(468.361)	(11,0%)	22,8%
Outros resultados operacionais, líquidos	(23.852)	(0,4%)	148.217	3,5%	(116,1%)
Resultado de equivalência patrimonial	846	0,0%	(1.089)	0,0%	(177,7%)
Resultado operacional antes dos resultados financeiros	1.263.607	22,6%	1.044.874	24,6%	20,9%
Receitas financeiras	332.168	6,0%	460.541	10,8%	(27,9%)
Despesas financeiras	(1.099.441)	(19,7%)	(933.829)	(22,0%)	17,7%
Resultados financeiros, líquidos	(767.273)	(13,7%)	(473.288)	(11,1%)	62,1%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	496.334	8,9%	571.586	13,5%	(13,2%)
Imposto de renda e contribuição social	(55.758)	(1,0%)	472.590	11,1%	(111,8%)
Resultado líquido do exercício	440.576	7,9%	1.044.176	24,6%	(57,8%)

RECEITA OPERACIONAL POR TIPO DE SERVIÇO

(Em milhares de R\$ - exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)– 2024 vs. 2023
Planos de academias	5.342.148	89,8%	4.037.161	88,9%	32,3%
Anuidades	355.685	6,0%	303.272	6,7%	17,3%
Adesões	20.549	0,3%	32.996	0,7%	(37,7%)

Outras ⁽¹⁾	227.756	3,8%	165.893	3,7%	37,3%
Receita operacional bruta	5.946.138	100,0%	4.539.322	100,0%	31,0%
Tributos incidentes sobre a receita	(365.834)	(6,2%)	(294.579)	(6,5%)	24,2%
Receita operacional líquida	5.580.304	93,8%	4.244.743	93,5%	31,5%

⁽¹⁾ Outras incluem royalties e licenciamento de franquias, serviços de cobrança e recebimento, uniformes, serviços de locação e demais serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida totalizou R\$ 5.580,3 milhões comparada a R\$ 4.244,7 milhões no mesmo período de 2023, um aumento de 31,5%, ou de R\$ 1.335,6 milhões, principalmente devido à forte expansão da rede própria de academias Smart Fit, da evolução no número médio de alunos por academia destas unidades e do incremento de ticket médio de 10%, em função dos repasses de preços realizados ao longo dos últimos anos nas diferentes regiões e das diversas ações para otimizar, de forma sustentável, a receita por academia.

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR NATUREZA

(Em milhares de R\$ - exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%) – 2024 vs. 2023
Pessoal e encargos	(717.449)	22,0%	(554.652)	21,9%	29,4%
Depreciações e amortizações, líquidas de PIS e COFINS	(1.361.810)	41,7%	(1.112.337)	43,9%	22,4%
Despesas de consumo	(471.681)	14,4%	(379.928)	15,0%	24,2%
Serviços de apoio operacional	(271.122)	8,3%	(176.540)	7,0%	53,6%
Gastos com abertura de novas unidades	(52.578)	1,6%	(31.906)	1,3%	64,8%
Aluguéis variáveis, condomínios e gastos de ocupação	(160.419)	4,9%	(124.165)	4,9%	29,2%
Manutenções	(166.833)	5,1%	(108.949)	4,3%	53,1%
Outros	(65.522)	2,0%	(45.377)	1,8%	44,4%
Custo dos Serviços Prestados por Natureza	(3.267.414)	100,0%	(2.533.854)	100,0%	29,0%

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o custo dos serviços prestados atingiu R\$ 3.267,4 milhões comparada a R\$ 2.533,8 milhões no mesmo período de 2023, um aumento de 29,0% ou de R\$ 733,6 milhões, em relação ao mesmo período do ano anterior. Esta variação é explicada principalmente pela forte expansão da base média de academias próprias, que suportou o crescimento da base de alunos de academia. Além disso, houve o incremento de custos das academias em processo de *ramp-up*, especialmente das unidades inauguradas nos últimos 12 meses.

RESULTADO BRUTO

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o resultado bruto foi de R\$ 2.312,9 milhões, uma margem bruta (representada pelo resultado bruto dividido pelas receitas operacionais) de 41,4%, ou de aumento de R\$ 603 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Esse resultado é reflexo principalmente da maturação consistente das unidades inauguradas nos últimos três anos e da manutenção do patamar de margem das unidades maduras no período.

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

(Em milhares de R\$ - exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%)– 2024 vs. 2023
Receitas (Despesas) Operacionais	(1.049.283)	100,0%	(666.015)	100,0%	57,5%
Despesas de vendas	(450.965)	43,0%	(344.782)	51,8%	30,8%
Despesas gerais e administrativas	(575.312)	54,8%	(468.361)	70,3%	22,8%
Outros resultados operacionais, líquidos	(23.852)	2,3%	148.218	(22,3%)	(116,1%)
Resultado de equivalência patrimonial	846	(0,1%)	(1.089)	0,2%	(177,7%)

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as despesas de vendas foram de R\$ 451,0 milhões, um aumento de 30,8% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando totalizaram R\$ 344,8 milhões. As elevações nas despesas com vendas é reflexo da expansão da rede de academias, com maior número de unidades inauguradas em 2024 vs. 2023, e dos investimentos em *marketing* para fortalecimento da marca.

Já as despesas gerais e administrativas aumentaram em 22,8% com relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 575,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido aos maiores investimentos na estruturação de novos negócios, especificamente os relacionados ao TotalPass, além de reforços na estrutura de pessoal dos países da região de Outros América Latina.

A equivalência patrimonial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de uma receita de R\$ 0,8 milhões, comparado a despesa R\$ 1,1 milhões em 2023, se mantendo relativamente estável entre os exercícios.

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as receitas financeiras totalizaram R\$ 332,2 milhões, diminuição de R\$ 128,3 milhões em relação a 31 de dezembro de 2023, quando atingiu R\$ 460,5 milhões, principalmente devido à diminuição das taxas de juros nos países de atuação.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as despesas financeiras totalizaram R\$ 1.099,4 milhões, aumento de 17,7% em relação a 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento da dívida líquida, em função do maior investimento na abertura de novas unidades.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o imposto de renda foi de uma despesa de R\$ 55,8 milhões, comparado ao mesmo período do ano anterior, em que totalizou uma receita de R\$ 472,6 milhões, principalmente devido ao reconhecimento do imposto de

renda diferido sobre prejuízo fiscal em 2023.

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o resultado líquido foi de R\$ 440,6 milhões, margem líquida de 7,9% em relação ao exercício anterior, com uma piora quando comparado ao resultado líquido de R\$ 1.044,2 milhões em 2023. Essa diminuição é principalmente devido a dois efeitos contábeis não-caixa reconhecidos no ano de 2023, quais sejam: (i) o do imposto diferido sobre prejuízo fiscal, e (ii) o ganho com reavaliação de participação societária na aquisição de controle do Panamá e Costa Rica.

Informações sobre o resultado por segmento estão na Seção 1.3 - Informações sobre segmentos operacionais.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação das principais contas demonstrativas do fluxo de caixa do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de R\$ - exceto os índices)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AH (%)– 2024 vs. 2023
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.375.542	1.310.283	5,0%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.055.027)	(993.386)	106,9%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	1.006.386	(471.817)	(313,3%)
Redução (Aumento) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	326.901	(154.920)	(311,0%)

ATIVIDADES OPERACIONAIS

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 1.375,5 milhões, comparado a um caixa líquido gerado de R\$ 1.310,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 5,0%. Essa variação se deve principalmente ao EBITDA recorde do período, com crescimento de 35%, que foi compensado por um maior consumo no capital de giro no período, bem como pelo aumento do pagamento de tributos devido ao término da maior parte dos prejuízos fiscais acumulados em algumas das subsidiárias da Companhia.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 2.055,0 milhões, comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 993,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 106,9%. Essa variação se deve principalmente às adições imobilizadas referente a investimentos para abertura de novas unidades e aquisições realizadas ao longo do ano.

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi de R\$ 1.006,4 milhões, comparado a um caixa líquido aplicado de R\$ 471,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de 313,3%. Essa variação se deve principalmente a maior captação de empréstimos ocorrida em 2024.

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

O Grupo Smart Fit é a maior rede de academias da América Latina e a terceira maior do mundo, em número de academias próprias, de acordo com ranking publicado pela IHRSA (*International Health, Racquet & Sportsclub Association* - entidade de classe global da indústria de *fitness*), com 1.878 unidades (1.743 academias e 135 Studios) e 5,2 milhões de clientes em 31 de dezembro de 2024, sendo 4,8 milhões em academias. A receita provém, principalmente, dos planos de academia pagos pelos clientes.

A Companhia teve receita operacional líquida de R\$ 5.580,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e R\$ 4.244,7 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 com variação de 31,5%. As receitas internacionais (México e Outros América Latina) representaram 56,1% do total no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e 52,8% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, devido principalmente, a forte expansão da base de academias nestas regiões.

A receita das academias possui três elementos principais: taxa de adesão, cobrada na matrícula do cliente, mensalidade (plano de serviço de academia) e anuidade (taxa de manutenção).

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, da receita operacional bruta os planos de academia (mensalidade) representaram 89,8%, anuidade 6,0%, adesões 0,3% e outras 3,8%, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que da receita operacional bruta 88,9% representaram os planos de academia (mensalidade), 6,7% anuidade, 0,7% adesões; e 3,7% outras.

A Diretoria analisa o negócio geograficamente, consolidando seus resultados em três segmentos operacionais: Brasil, México e Outros América Latina (Colômbia, Chile, Peru, Paraguai, Argentina, Panamá, Costa Rica e Uruguai).

Nessas regiões geográficas, temos a marca Smart Fit, serviço *high value / low price*, a Bio Ritmo, serviço *premium*, e outros, que inclui outros negócios relacionados ao *fitness*, como as operações das franquias e os serviços digitais da Queima Diária, do TotalPass, os *Studios*, entre outros.

As tabelas abaixo identificam as receitas operacionais líquidas auferidas pela Companhia e suas subsidiárias nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Segmento/ Marca (em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024	AV (%)	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	AH (%) 2024 vs 2023
Brasil	2.451.102	43,9%	2.001.778	47,2%	22,4%
México	1.362.240	24,4%	1.001.823	23,6%	36,0%
Outros Am. Latina ⁽¹⁾	1.766.962	31,7%	1.241.143	29,2%	42,4%

Total Receitas Operacionais	5.580.304	100,0%	4.244.743	100,0%	31,5%
Por marca					
Smart Fit ⁽²⁾	5.095.655	91,3%	3.862.887	91,0%	31,9%
Bio Ritmo ⁽³⁾	158.002	2,8%	131.249	3,1%	20,4%
Outras ⁽⁴⁾	326.647	5,8%	250.607	5,9%	30,3%

- (1) “Outros – América Latina” incluem para operações próprias na Colômbia, Chile, Peru Paraguai, Argentina, Panamá, Costa Rica e Uruguai.
- (2) Inclui Smart Fit do Brasil, do México e de Outros – América Latina.
- (3) Inclui Bio Ritmo do Brasil.
- (4) Outras incluem “Outros – Brasil” e “Outros – América Latina”.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

No exercício encerrado findo em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida das operações do grupo atingiu R\$ 5.580,3 milhões com variação de 31,5% versus o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente em razão da expansão da rede própria de academias Smart Fit, da evolução no número médio de alunos por academia destas unidades e do incremento de ticket médio de 10%, em função dos repasses de preços realizados ao longo dos últimos anos nas diferentes regiões e das diversas ações para otimizar, de forma sustentável, a receita por academia.

Na Smart Fit (Brasil, México e Outros América Latina), o crescimento da receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 31,9% comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido à significativa expansão da base de clientes de academias próprias.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida do Brasil expandiu 22,4%, devido ao sólido aumento de 17% na base média de clientes em academias próprias Smart Fit e do incremento de ticket médio.

No México, a receita operacional líquida apresentou crescimento de 36,0%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 quando comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devido, principalmente, ao crescimento de 15% no ticket médio e a expansão de 12% da base média de clientes em academias próprias.

A receita operacional líquida das academias na região Outros América Latina cresceu 42,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 quando comparado com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, explicado, essencialmente, pela expansão de 29% da base média de alunos em academias próprias na região e ao incremento de 20% do ticket médio.

As operações internacionais (México e Outros América Latina) somaram R\$ 3.129,2 milhões de receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, representando 56,1% do total da receita operacional líquida. A participação das operações internacionais (México e Outros América Latina) teve aumento de 3,2 p.p. quando comparada com a

participação das operações internacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em razão, principalmente, da expansão da base de academias próprias nestas regiões.

A evolução das receitas segue a evolução do número de academias em operação e clientes por tipo e marca, apresentado abaixo:

Número de Unidades	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Total	1.878	1.459
Academias	1.743	1.438
Academias por tipo		
Próprias	1.407	1.144
Franquias	336	294
Por Marca		
Smart Fit	1.711	1.410
Próprias	1.381	1.121
Brasil	569	486
México	372	302
Outros Am. Latina ⁽¹⁾	440	333
Franquias	330	289
Brasil	224	193
México	23	16
Outros Am. Latina ⁽¹⁾	83	80
Bio Ritmo e outras⁽²⁾	32	28
Studios^{(3) (4)}	135	21

⁽¹⁾ A região “Outros América Latina” inclui as operações próprias da Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Paraguai, Peru, Panamá e Uruguai e as franquias de El Salvador, Equador, Guatemala, República Dominicana e Honduras.

⁽²⁾ “Bio Ritmo e outras” inclui 30 unidades Bio Ritmo, 1 unidade O2 e 1 unidade Nation.

⁽³⁾ Studio incluem 22 unidades próprias e 113 franquias.

⁽⁴⁾ A partir do quarto trimestre de 2024, os números operacionais de Studios contemplam a aquisição da Velocity, após a conclusão da operação em novembro de 2024.

Número de Clientes (000)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Total	5.214	4.456
Academias	4.839	4.140
Por Tipo		
Próprias	3.894	3.267
Franquias	945	873
Por Marca		
Smart Fit	4.786	4.089
Próprias	3.851	3.224

Brasil	1.560	1.353
México	949	851
Outros Am. Latina ¹	1.342	1.020
Franquias	936	865
Bio Ritmo e outras ²	53	51
Studios ³	5	5
Digital ⁴	370	311

- (1) A região “Outros América Latina” inclui as operações próprias da Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Paraguai, Peru, Panamá e Uruguai e as franquias de El Salvador, Equador, Guatemala, República Dominicana e Honduras.
- (2) “Bio Ritmo e outras” inclui unidades Bio Ritmo, O2 e Nation.
- (3) Studios incluem unidades próprias e franquias.
- (4) Os clientes de academias que também são assinantes de planos digitais Smart Nutri e Smart Coach são considerados somente clientes das academias ou Studios.

A Companhia encerrou o exercício de 2024 com o total de 5,2 milhões clientes (17% vs. 2023). No canal digital, o número de clientes aumentou 19% em relação ao mesmo período do ano anterior, atingindo 370 mil. Em academias, a base atingiu 4,8 milhões de alunos, sendo 17% superior ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em função da expansão da Companhia nos últimos trimestres e a sólida maturação da sua rede de academias.

A oferta de serviços digitais tem sido ampliada e aperfeiçoada desde 2020. Atualmente os principais serviços digitais incluem (i) Queima Diária, plataforma digital que oferece programas de exercícios físicos e outros conteúdos voltados para nutrição e hábitos saudáveis; (ii) Smart Fit Nutri, serviço de acompanhamento nutricional oferecido por aplicativo, com balança de bioimpedância e teleconsultas com nutricionistas; e (iii) Smart Fit Coach: serviço de personal trainer on-line através de consultoria individualizada focada em orientar os clientes nas suas rotinas *fitness*, de acordo com seu objetivo, nível de condicionamento e local de treino.

- (i) Queima Diária, uma das maiores plataformas *fitness* digital na América Latina, que oferece 181 programas *on demand* de exercícios físicos, nutrição e outros conteúdos voltados para hábitos de vida mais saudáveis. Ao final do quarto trimestre de 2024, a plataforma possuía 368 mil clientes, um crescimento de 15% comparado ao terceiro trimestre de 2024, resultado do crescimento da operação B2B, que conta com assinaturas exclusivas para empresas parceiras do Queima Diária;
- (ii) Smart Fit Nutri, serviço de acompanhamento nutricional oferecido por aplicativo, com balança de bioimpedância e teleconsultas com nutricionistas, atingiu 188 mil assinantes no Brasil ao final do quarto trimestre de 2024, crescimento de 20% comparado ao quarto trimestre de 2023 e 7% acima do terceiro trimestre de 2024. A expansão do número de clientes se deve às iniciativas adotadas para proporcionar uma melhor experiência e maior engajamento, como por exemplo a contínua instalação de balanças de bioimpedâncias em mais academias além do início da expansão para outros países da América Latina. Em 2024, foram realizadas mais de 750 mil avaliações de bioimpedância, 38% superior comparado ao ano anterior; e

- (iii) Smart Fit Coach, serviço de consultoria *on-line* individualizada focada em orientar os clientes em suas rotinas *fitness*.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

De acordo com os diretores da companhia os principais fatores que afetaram os resultados operacionais da Companhia nos últimos dois exercícios sociais, de forma material, foram:

A abertura de novas academias, que permite o crescimento da base de clientes, e dos principais indicadores financeiros associados: Receita operacional líquida, margem bruta excluindo depreciação, custos e despesas com abertura de novas academias, EBITDA.

A maturação das unidades: receita e a margem bruta excluindo depreciação de uma academia atinge o nível esperado na maturidade após 24 meses de sua inauguração.

A satisfação dos clientes com o serviço prestado em nossas academias. Avaliamos diariamente através de pesquisas eletrônicas utilizando a metodologia Net Promoter Score (NPS) a avaliação dos clientes sobre sua última visita à academia. A gestão da satisfação envolve (i) inovação nos produtos e serviços oferecidos para os clientes; (ii) aumento da satisfação dos clientes, através da capacitação das equipes e revisão dos procedimentos de atendimento nas unidades. Na visão dos diretores da Companhia, a satisfação do cliente está diretamente relacionada com a retenção dos clientes, e, portanto, com a receita de cada academia.

Cenário macroeconômico adverso, que afetam a renda e a confiança do consumidor, e com isso reduz a demanda por nossos serviços. Na marca Smart Fit, nosso excepcional custo-benefício e o valor reduzido de nossa mensalidade torna o impacto da economia nos diferentes países de operação menos relevante.

Alta inflação, que impactou nossos principais elementos de custo: pessoal, aluguéis, contas de consumo, serviços de terceiros (principalmente limpeza).

Para discussão detalhada dos resultados, vide item 2.1 (h) deste Formulário de Referência.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia afirmam que as variações na receita nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 deveram-se principalmente a:

- aumento no número de clientes, tanto pela maturação de academias em operação quanto pela abertura de novas academias em todos os países da América Latina que operamos.
- modificações de preços. Devido à inflação durante estes períodos, a Companhia reajustou os preços de seus planos, com impacto principalmente nas regiões com maior representatividade em número de academias próprias, com intuito de repassar os aumentos de custos.

Em 2023, introduzimos o plano “Fit” em praticamente todo o Brasil e iniciamos o *roll-out* no México, Peru e Chile ao longo do segundo semestre depois dos sólidos resultados alcançados com a inserção gradual do plano no Brasil desde meados de 2022. Sendo uma oferta que dá acesso a uma única academia, com permanência mínima de 12 meses, o plano “Fit” tem como objetivo a busca por um perfil de base de clientes mais longo, gerando mais engajamento e *Lifetime Value* (LTV), além de reforçar a competitividade e a acessibilidade do nosso modelo de negócio, sendo a opção com precificação local mais atrativa do nosso portfólio.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia, principalmente nos custos de mão- de-obra, onde a inflação em geral é repassada nos dissídios das categorias, e de aluguel, cujos contratos em geral são corrigidos pelo índice de inflação (IGP-M no Brasil e índices similares nos demais países da América Latina). Os resultados operacionais também tiveram impacto relevante do aumento das tarifas de energia elétrica nestes anos.

O aumento da taxa de juros tem impacto direto nos resultados financeiros da Companhia, pois possuímos Dívida Líquida relevante, e grande parte de nossas dívidas são pós fixadas e estão atreladas a taxa CDI ou equivalente nos demais países da América Latina.

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Na opinião dos Diretores da Companhia, não houve efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia relativos às alterações nas práticas contábeis.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas ou ênfases no relatório do auditor independente referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.4 – Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia tomaram conhecimento das informações descritas neste item e as transações aqui mencionadas estão alinhadas com as estratégias de negócio da Companhia.

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores informam que, no último exercício social, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Segue abaixo resumo das principais operações de constituição, aquisição ou alienação de participação societária, ocorridas no último exercício:

Aquisição de Sporty Panamá S.A. ("Sporty Panamá")

Até 31 de dezembro de 2021 o grupo possuía 50% de participação da Sporty Panamá e em dezembro de 2022, a Sporty Holding, B.V. ("Sporty Holding"), antiga acionista dos demais 50%, notificou a Companhia do exercício da opção de venda sobre a totalidade de ações da sua titularidade. Com o exercício da opção de venda, o grupo passou a deter a totalidade de seu capital social.

Em decorrência do exercício, a Companhia efetuará um pagamento do valor de US\$ 58,8 milhões à Sporty Holding, em duas parcelas: a primeira parcela de US\$ 25,0 milhões foi paga em 20 de janeiro de 2023 e a outra correspondente ao valor remanescente a ser paga em 3 de janeiro de 2024.

Em 1º de janeiro de 2023 a Companhia adquiriu o controle da Sporty Panamá, passando a deter uma participação de 100%. Nesse momento, a Sporty Holding renunciou aos 2 assentos que possuía no conselho de administração, ficando o grupo com o total controle.

Em 03 de janeiro de 2024, o grupo realizou o pagamento da 2ª parcela correspondente ao valor remanescente da aquisição da Sporty Panamá, no montante de USD 33.822 mil, equivalente a R\$165.810 mil.

Aquisição de Ações da Sports World, Sab De Cv ("Sports World")

Em março de 2023, o grupo realizou a subscrição privada de 17.307.866 ações de emissão da Sports World pela Latamgym México, por um montante de MXN 51,9 milhões (aproximadamente R\$14,6 milhões). A subscrição se insere na estratégia do grupo de ampliar sua presença no México. Em 31 de dezembro de 2023, a participação do grupo é de 13,1% que representa 29.207.866 ações.

Em 12 de fevereiro de 2024, o grupo realizou a subscrição privada de 17.946.256 ações de emissão da Sports World pela Latamgym México, por um montante de MXN 89,73 milhões (aproximadamente R\$26.084 mil), passando a deter a participação de 19,46% que representa 47.154.122 ações.

De acordo com a análise efetuada sobre o IAS 28, o grupo não tem influência significativa sobre a Sports World. Assim, o investimento nessa sociedade foi considerado como um ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, de acordo com o CPC 48 / IFRS 9.

Aquisições de outras academias

O grupo celebrou Contratos de Compra e Venda para aquisição de 100% das quotas das empresas Academia de Ginástica Tietê Plaza Ltda ("Tietê Plaza") em 22 de fevereiro de 2024 e ACL Academia de Ginástica Ltda ("ACL") em 14 de março de 2024, no valor total de R\$21.946, dos quais foram pagos R\$20.561 mil até 31 de dezembro de 2024 e o saldo remanescente será pago em cinco parcelas iguais anuais, sendo estas empresas unidades franqueadas do grupo que operavam de acordo com os termos e condições do Contrato de Franquia.

Em 13 de março de 2024, a Companhia adquiriu 100% das cotas do capital social da MG-PT Microginásio Portugal Unipessoal Lda. ("MG-PT"), por €1,00, sendo esta empresa uma unidade franqueada do Grupo que operava de acordo com os termos e condições do Contrato de Franquia.

O balanço das empresas adquiridas na data de aquisição não apresenta saldos que não possam ser mensurados confiavelmente, sendo o balancete da Tietê Plaza referente a 31 de janeiro de 2024, o balancete da ACL e MG-PT referente a 29 de fevereiro de 2024, representado pelo seguinte grupo de ativos ou passivos:

(Em R\$ mil)				
Combinação de negócios	Tietê Plaza	ACL	MG-PT	Total
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	239	408	9	656
Clientes	-	19	7	26
Outros créditos	4	6	107	117
Ativos de direito de uso	751	1.407	-	2.158
Imobilizado	952	1.216	1.754	3.922
Imobilizado – Mais valia	662	992	-	1.654
Intangível	-	-	2	2
Intangível - Carteira de clientes	2.649	811	35	3.495
Intangível – Mais valia	-	-	382	382
Passivos				
Fornecedores	(10)	(127)	(92)	(229)
Outros passivos	(94)	(125)	(305)	(524)
Passivos de arrendamentos	(882)	(1.688)	-	(2.570)
Outros passivos LP	(32)	(317)	(2.644)	(2.993)
Imposto corrente a pagar	-	(15)	-	(15)
Total de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos pelo valor justo	3.113	1.974	(745)	4.342
Contraprestação	14.825	7.121	-	21.946
Ágio gerado na transação	11.712	5.147	-	16.859

Passivo descoberto na transação	-	-	745	745
---------------------------------	---	---	-----	-----

O ágio gerado na transação é atribuível à rentabilidade futura do negócio adquirido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os negócios adquiridos contribuíram com uma receita líquida de R\$ 10.766 mil e lucro líquido de R\$ 3.158 mil para o grupo. Se a combinação de negócios tivesse sido realizada no início do exercício, a receita operacional e o lucro líquido teriam sido de R\$ 12.366 mil e R\$ 2.232 mil, respectivamente.

Aquisição de Participação Minoritária no Peru (Latam Gym S.A.)

Em 02 de maio de 2024, a subsidiária Sporty Panamá S.A. ("Sporty Panamá") celebrou um Contrato de Compra e Venda para aquisição de 100% das ações do capital social da empresa Latam Gym S.A. ("Latam Gym"), sediada no Peru, que detém 10% do capital social da Smartfit Peru SAC ("Smartfit Peru"), subsidiária da Companhia sediada no Peru.

O valor total da operação foi de PEN 88 milhões, equivalente a aproximadamente R\$120.843 mil, dos quais foram pagos R\$ 70.473 mil até 31 de dezembro de 2024 e o restante será pago em 18 parcelas mensais a partir de maio de 2025.

Desde o início da operação da Smartfit Peru, a Companhia deteve uma participação direta de 90% no capital social da subsidiária e, conseqüentemente, já consolidava os resultados e balanço patrimonial em suas demonstrações financeiras, e como resultado da Transação passou a deter, direta e indiretamente, a totalidade das ações de seu capital social.

O balanço da empresa adquirida na data de aquisição não apresenta saldos que não possam ser mensurados confiavelmente, sendo o balancete de Latam Gym referente a 30 de abril de 2024, representado pelo seguinte grupo de ativos ou passivos:

(Em R\$ mil)	
Aquisição de participação de minoritários	Latam Gym
Caixa e equivalentes de caixa	40
Outros créditos	23
Investimentos em controladas e joint ventures	7.710
Empréstimos	(15.902)
Total de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos pelo valor justo	(8.129)
Contraprestação	120.843

Essa operação não se caracteriza como uma combinação de negócios, mas sim como uma compra de participação de minoritários, sendo de uma mudança na participação em subsidiária sem perda de controle. De acordo com as normas contábeis aplicáveis, essas transações são tratadas como transações de capital, não afetando o ágio ou o resultado do exercício, e qualquer diferença entre o valor pago ou recebido e o valor contábil da participação não controladora ajusta o patrimônio líquido da controladora. Essa transação resultou um registro no patrimônio

líquido da Sporty Panamá no valor de R\$129.048 mil, calculado com a taxa de câmbio da data da transação. Com essa operação, a participação minoritária que representava R\$7.738 mil passou a ser eliminada do balanço, pois a empresa agora controla integralmente a Latam Gym que detinha essa participação.

Aquisição Bienstar S.A.

Em 27 de maio de 2024, a subsidiária Smartfit Uruguay SA celebrou um Contrato de Compra e Venda para aquisição de 100% das quotas da empresa Bienstar S.A. ("Bienstar"), sendo esta empresa sediada no Uruguai. O valor total da operação foi de US\$ 2 milhões, equivalente a aproximadamente R\$10.715 mil, sendo R\$ 9.315mil pagos até 31 de dezembro de 2024 e o saldo remanescente será pago em 120 dias após a data da operação.

O balanço da empresa adquirida na data de aquisição não apresenta saldos que não possam ser mensurados confiavelmente, sendo o balancete de Bienstar S.A. referente a 31 de maio de 2024, representado pelo seguinte grupo de ativos ou passivos:

	Bienstar
Combinação de negócios	
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	332
Clientes	291
Outros créditos	773
Imobilizado	28
Intangível - Non compete	344
Passivos	
Fornecedores	(1.282)
Outros passivos	(1.573)
Total de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos pelo valor justo	(1.087)
Contraprestação	10.715
Ágio gerado na transação	11.802

O ágio gerado na transação é atribuível à rentabilidade futura do negócio adquirido.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o negócio adquirido contribuiu com uma receita líquida de R\$ 2.325 mil e prejuízo líquido de R\$ 4.258 mil para o grupo. Se a combinação de negócios tivesse sido realizada no início do exercício, a receita operacional e o prejuízo líquido teriam sido de R\$ 5.546 mil e R\$ 6.045 mil, respectivamente.

Atualização Aquisições de Outras Academias 2023

Em dezembro de 2023, a Companhia adquiriu três subsidiárias (Holandeses, Cohama e Lake) e realizou o registro preliminar do PPA. Durante o ano de 2024, a Companhia finalizou o PPA e efetuou algumas realocações, ajustando o ágio para mais-valia de carteira de clientes, ativos imobilizados e imposto diferido. Além disso, houve alterações no balanço inicial das empresas adquiridas devido a ajustes iniciais nos balancetes e reajuste de preço.

Em 15 de março de 2024, com base no contrato de compra e venda, foi feito um ajuste de preço no valor de R\$ 231 mil a favor do grupo, relacionado à aquisição da Lake.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o grupo pagou R\$ 3.381 mil referente à aquisição da Holandeses, R\$ 4.198 mil referente à aquisição da Lake e R\$ 4.309 mil referente à aquisição da Cohama.

Outras Aquisições de participação de minoritários

Em 19 de março de 2024, os acionistas minoritários da subsidiária Centrale cederam 100% de suas cotas à Companhia, os minoritários detinham 33,08% das cotas.

Em 24 de junho de 2024, a subsidiária da Companhia Escola de Natação e Ginástica Bioswim Ltda. ("Bioswim") adquiriu a participação de minoritários da subsidiária Bio Plaza, os minoritários detinham 15,58% das cotas. Foi pago o montante de R\$ 547 mil para adquirir esta participação.

Em 25 de junho de 2024, a Biowsim adquiriu a participação de minoritários da subsidiária BioSanta, subsidiária da Companhia, os minoritários detinham 24,8% das cotas. Foi pago o montante de R\$ 2.150 mil para adquirir esta participação.

Operação Bodytech Peru

Em 25 de julho de 2024, a Smartfit Peru firmou um acordo comercial com Inverdesa Peru S.A.C. ("Bodytech") no qual a Bodytech se comprometeu a encerrar suas operações no Peru e a não competir, de forma direta ou indireta, por três anos, concedendo a Smartfit Peru a possibilidade de firmar novos contratos de arrendamento com os locadores dos pontos comerciais anteriormente ocupados pela Bodytech. O valor total da operação foi de USD 5.232 mil, aproximadamente R\$29.510 mil, pela compra de equipamentos, carteira de clientes e "*non-compete*". A transação foi contabilizada no ativo imobilizado e intangível, em acordo com o IAS16/CPC27 e IAS38/CPC04.

Aquisição do Grupo Velocity

Em 01 de novembro de 2024, as subsidiárias operacionais integrais da Smartfit, Racebootcamp Academia de Ginástica Ltda ("Race") e Escola de Natação e Ginástica Bioswim Ltda ("Bioswim"), concluíram a aquisição de 100% das ações do capital social da Velocity Academia de Ginástica Ltda ("Velocity Academia") e Velocity Franqueadora Ltda ("Velocity Franqueadora").

O valor total da operação foi de R\$183.000 mil sendo R\$163.682 mil pagos até 31 de dezembro de 2024 e o saldo remanescente será pago a partir do 3º aniversário da Data de Fechamento até o 6º aniversário. Adicionalmente há uma parcela retida R\$10.000 mil, cujo pagamento está sujeito ao cumprimento de determinadas condições e metas estabelecidas no contrato, sendo que esse montante não será pago antes de 12 meses contados da Data de Fechamento.

O balanço das empresas adquiridas na data de aquisição não apresenta saldos que não possam ser mensurados confiavelmente, sendo o balancete da Velocity Academia e Velocity Franqueadora referente a 31 de outubro de 2024, representado pelo seguinte grupo de ativos ou passivos:

Combinação de negócios	Velocity Franqueadora	Velocity Academia	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	144	1.899	2.043
Clientes	2.935	1.561	4.496
Outros créditos	3.098	755	3.853
Imobilizado	65	4.621	4.686
Imobilizado – Mais valia	-	1.858	1.858
Intangível	20	289	309
Intangível - Carteira de clientes	66.551	1.036	67.587
Intangível - Marcas e Patentes	31.066	10.169	41.235
Outros créditos - LP	39	393	432
Passivos			
Fornecedores	(206)	(2.125)	(2.331)
Outros passivos	(4.119)	(3.141)	(7.260)
Imposto corrente a pagar	(612)	(538)	(1.150)
Passivo por imposto diferido sobre mais valia	(33.180)	-	(33.180)
Provisões - LP	-	(11)	(11)
Total de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos pelo valor justo	65.801	16.766	82.567
Contraprestação	114.686	65.941	180.627
Ágio gerado na transação	48.885	49.175	98.060

O ágio gerado na transação é atribuível à rentabilidade futura do negócio adquirido.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o negócio adquirido contribuiu com uma receita líquida de R\$6.888 mil e lucro líquido de R\$2.983 mil para o grupo.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores entendem que este item não é aplicável, considerando que no último exercício social não ocorreram eventos ou operações não usuais.

2.5 – Medições não contábeis

Consistente com práticas de mercado, a Companhia divulga medidas não contábeis que não consistem em medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A administração acredita que a apresentação dessas medidas fornece informações úteis para investidores terem melhor entendimento da performance operacional e resultados financeiros da Companhia. Entretanto, estas medidas não contábeis não têm significados e metodologias padronizados e podem não ser diretamente comparáveis com métricas de nome igual ou similar publicadas por outras Companhias devido a diferentes metodologias de cálculo ou devido a itens que podem ser objeto de interpretação. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela Administração para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros.

(a) Valor das medições não contábeis

Resultado Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada

O “Resultado Bruto Ajustado” não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS e corresponde ao Resultado bruto do período e/ou do exercício, acrescido da depreciação e amortização reconhecidas nos custos, e, deduzido dos pagamentos fixos dos custos de aluguel. Por ser uma medida não contábil, o significado e metodologia de cálculo do Resultado bruto ajustado não é padronizado e pode não ser diretamente comparável com métricas de nome igual ou similar divulgadas por outras companhias. Potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento em informações não contábeis como um substituto para as medidas contábeis.

A “Margem Bruta Ajustada” consiste no resultado da divisão do Resultado bruto ajustado supracitado pela Receita operacional líquida consolidada da Companhia.

Abaixo são apresentados os valores do Resultado Bruto Ajustado e da Margem Bruta Ajustada reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%)
	2024	2023	2024 vs 2023
Resultado bruto ajustado	2.792.079	2.128.551	31,2%
Margem bruta ajustada	50,0%	50,1%	(0,1)p.p.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e o IFRS e

corresponde ao resultado líquido do período/exercício, acrescido do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização. O EBITDA é utilizado pela Companhia para medir o desempenho operacional de seus negócios. A Companhia utiliza o EBITDA nos termos da Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“[Resolução CVM 156](#)”).

A “Margem EBITDA” consiste no resultado da divisão do EBITDA supracitado pela receita operacional líquida consolidada da Companhia.

O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser considerados isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e receita operacional líquida, como indicadores do desempenho operacional e não representam fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerados como alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA e a Margem EBITDA não têm significado padronizado e, portanto, não podem ser comparados ao EBITDA e a Margem EBITDA de outras companhias que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes, que eventualmente não utilizem a forma de cálculo de EBITDA nos termos da Resolução CVM 156.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e Margem EBITDA reconhecidos para os últimos dois exercícios sociais, para fins de comparabilidade:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
EBITDA	2.675.876	2.202.269	21,5%
Margem EBITDA	48,0%	51,9%	(3,9)p.p.

EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado

O “EBITDA ajustado” não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e o IFRS e corresponde ao EBITDA supracitado, deduzidos os pagamentos fixos dos custos e despesas de aluguel e, para 2023, o ganho auferido com a reavaliação da participação existente de 50% no Panamá, o qual a Companhia entende ser importante para a medida de performance uma vez que esse teve efeito caixa.

O EBITDA ajustado não deve ser considerado isoladamente ou como uma alternativa ao lucro líquido e receita operacional como indicador do desempenho operacional e também não representa fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. O EBITDA ajustado não possui significado padronizado e a definição da Companhia de EBITDA ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades.

A Companhia acredita que o EBITDA ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA ajustado não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras,

impostos, depreciação e outros encargos correspondentes, o EBITDA ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

A “Margem EBITDA ajustado” consiste no resultado da divisão do EBITDA ajustado supracitado pela receita operacional líquida consolidada da Companhia.

Seguem abaixo os valores do EBITDA ajustado e Margem EBITDA ajustado reconhecidos para os últimos dois exercícios sociais, para fins de comparabilidade:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
EBITDA ajustado	1.762.087	1.302.287	35,3%
Margem EBITDA ajustado	31,6%	30,7%	0,9p.p.

Dívida bruta, Dívida Líquida, Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada

A Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada não são medidas de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e o IFRS. A Dívida Bruta corresponde ao saldo de Empréstimos (circulante e não circulante), mais passivo de arrendamentos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida corresponde ao saldo da dívida bruta deduzido do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, investimentos financeiros (que correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras). Para obter os valores da Dívida Bruta Ajustada e da Dívida Líquida Ajustada, a Companhia não considera os saldos referentes ao passivo de arrendamento de imóveis (IFRS16), de acordo com os indicadores estabelecidos nas cláusulas de vencimento antecipado de seus contratos de dívida. Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada nas datas indicadas abaixo:

(em R\$ mil)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
Dívida Bruta	11.315.226	7.927.313	42,7%
Dívida Líquida	8.368.550	5.313.999	57,5%
Dívida Bruta Ajustada	5.944.882	3.917.074	51,8%
Dívida Líquida Ajustada	2.998.206	1.303.760	130,0%

(b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas

Resultado Bruto Ajustado e Margem Bruta Ajustada

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
Resultado bruto	2.312.890	1.710.889	35,2%
(+) Custos com depreciações e amortizações	1.382.025	1.132.164	22,1%
(-) Custos com aluguéis fixos – pagamento ¹	(902.836)	(714.502)	26,4%
Resultado bruto ajustado	2.792.079	2.128.551	31,2%
(÷) Receita operacional líquida	5.580.304	4.244.743	31,5%
Margem bruta ajustada	50,0%	50,1%	(0,1)p.p.

¹Refere-se aos pagamentos de arrendamento sobre o direito de uso de imóveis durante os períodos e anos indicados, o qual a Companhia entender ser importante para a medida de performance uma vez que esse teve efeito caixa.

EBITDA, EBITDA ajustado, Margem EBITDA, e Margem EBITDA ajustado

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
Resultado líquido do período/exercício	440.576	1.044.176	-57,8%
(+) Imposto de renda e contribuição social	55.758	(472.590)	-111,8%
(+) Resultados financeiros, líquido	767.273	473.288	62,1%
(+) Depreciação e amortização	1.412.229	1.157.395	22,0%
EBITDA	2.675.876	2.202.269	21,5%
(-) Custos e despesas com aluguéis fixos – pagamentos ¹	(913.789)	(723.383)	26,3%
(-) Itens não recorrentes ²	-	(176.599)	-
EBITDA ajustado	1.762.087	1.302.287	35,3%
(÷) Receita operacional líquida	5.580.304	4.244.743	31,5%
Margem EBITDA	48,0%	51,9%	(3,9)p.p.
Margem EBITDA ajustado	31,6%	30,7%	-57,8%

¹ Refere-se aos pagamentos de arrendamento sobre o direito de uso de imóveis durante os períodos e anos indicados, o qual a Companhia entender ser importante para a medida de performance uma vez que esse teve efeito caixa.

² Refere-se ao ganho de R\$ 176,6M do 2T23 auferido com a reavaliação da participação existente de 50% no Panamá.

Dívida Bruta, Dívida Líquida, Dívida Bruta Ajustada e Dívida Líquida Ajustada

(em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		AH (%) 2024 vs 2023
	2024	2023	
(+) Empréstimos - Circulante	759.724	594.402	27,8%
(+) Empréstimos - Não Circulante	5.154.890	3.225.497	59,8%
(+) Passivo de arrendamento - Circulante	649.765	542.182	19,8%
(+) Passivo de arrendamento - Não Circulante	4.750.847	3.565.232	33,3%

(=) Dívida Bruta ⁽¹⁾	11.315.226	7.927.313	42,7%
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.490.624)	(1.103.433)	35,1%
(-) Investimentos Financeiros ⁽²⁾	(1.456.052)	(1.509.881)	-
(=) Dívida Líquida ⁽¹⁾	8.368.550	5.313.999	57,5%
(-) Passivo de arrendamento aluguel de imóveis – Circulante	(631.448)	(493.585)	27,9%
(-) Passivo de arrendamento aluguel de imóveis - Não Circulante	(4.738.896)	(3.516.654)	-
(=) Dívida Bruta Ajustada	5.944.882	3.917.074	51,8%
(=) Dívida Líquida Ajustada	2.998.206	1.303.760	130,0%

(1) A Companhia considera no cálculo da Dívida Bruta e da Dívida Líquida os saldos referentes ao passivo de arrendamento de máquinas e equipamentos e aluguel de imóveis.

(2) Investimentos financeiros correspondem aos saldos de investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras.

(c) Motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA, o EBITDA ajustado, a Margem EBITDA, a Margem EBITDA ajustado, o Resultado Bruto Ajustado e a Margem bruta ajustada são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia como medidas de desempenho operacional, motivo pelo qual a administração entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A administração da Companhia entende que o EBITDA ajustado é a melhor representação do seu resultado operacional consolidado, e o Resultado bruto ajustado, do resultado operacional no nível de unidade.

O EBITDA, o EBITDA ajustado, a Margem EBITDA, a Margem EBITDA ajustado, o Resultado bruto ajustado e a Margem bruta ajustada funcionam como indicadores da capacidade da Companhia de produzir resultados operacionais independentemente (i) da forma através da qual os negócios da Companhia são financiados, (ii) do ambiente e estrutura fiscal a qual o negócio está sujeito, (iii) do investimento necessário para operação do negócio, e da depreciação associada a tal investimento; e (iv) somente para as métricas ajustadas, do impacto de eventos não recorrentes, e incluindo os pagamentos de aluguéis fixos, que são um componente relevante do custo de serviços prestados da Companhia. Dessa forma, o EBITDA, o EBITDA ajustado, e o Resultado bruto ajustado não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL e alterações nos níveis de depreciação e amortização. Tais medições também permitem uma melhor comparação do desempenho financeiro da Companhia com o de outras empresas do mesmo segmento de mercado, ainda que em outros países e mesmo que estas outras empresas possam não usar a mesma definição do indicador. O EBITDA ajustado aprimora o EBITDA como uma medida prática de aferição do desempenho da Companhia, por excluir itens não recorrentes e por incluir os pagamentos de aluguéis fixos, que são um componente relevante do custo de serviços prestados da Companhia.

O Resultado bruto ajustado permite uma análise do desempenho operacional das academias em operação, similar à análise permitida pelo EBITDA ajustado no nível da Companhia.

A Dívida líquida ajustada é na visão da Companhia a medida mais adequada para medição da sua alavancagem. Desta forma, o endividamento da Companhia deve ser analisado líquido das disponibilidades.

2.6 – Eventos subsequentes as demonstrações financeiras

Foram verificados os seguintes eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/2022:

Aumento de Capital Privado

Em 10 de março de 2025, foi homologado o aumento de capital da Companhia, através da subscrição privada de novas ações ordinárias mediante utilização do crédito relativo aos juros sobre capital próprio distribuído em 12 de fevereiro de 2025 e aprovado em 10 de dezembro de 2024, totalizando R\$ 177.225 com a emissão de 11.007.764 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social passou de R\$2.970.443 para R\$3.147.668, dividido em 597.250.053 ações. As novas ações emitidas terão os mesmos direitos das ações já existentes, e farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, bem como quaisquer outros direitos.

2.7 – Destinação de resultados

	2024	2023
Regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) poderão deliberar e reter parcela do lucro líquido do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Ademais, a Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia (“<u>Estatuto Social</u>”) estabelecem que 5% do lucro líquido da Companhia será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social. Nos termos do artigo 26, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, até 75% do lucro líquido do exercício será alocado para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas Subsidiárias e das sociedades nas quais a Companhia participa, sendo certo que o saldo da reserva, somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto a reserva para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar) não poderá ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do capital social. Adicionalmente, atendidas as destinações para a reserva estatutária e para dividendos obrigatórios, a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.	
Valores das retenções de lucros	Retenção de (i) R\$ 21.822.003,52, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e de (ii) R\$ 106.118.163,90, destinado à reserva de lucros estatutária.	Retenção de (i) R\$ 51.827.733,86, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e de (ii) R\$ 718.726.178,86, destinado à reserva de lucros estatutária.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva legal: 5% do lucro líquido de 2024; e reserva estatutária: aproximadamente 24% do lucro líquido de 2024.	Reserva legal: 5% do lucro líquido de 2023; e reserva estatutária: aproximadamente 69% do lucro líquido de 2023.
Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia estabelece que, do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. A totalidade do lucro líquido remanescente será alocada para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas controladas e das sociedades nas quais a Companhia participa.	

Periodicidade das distribuições de dividendos	Nos termos do artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a distribuição dos dividendos da Companhia, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social, conforme aprovado em cada assembleia geral ordinária da Companhia. Além disso, de acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou antecipados, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, que deverão sempre ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, observado os limites e procedimentos previstos em lei.
Restrições à distribuição de dividendos	As emissões de debêntures da Companhia, conforme descritas no item 12 deste Formulário de Referência, restringem, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, a distribuição pela Companhia, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de remuneração aos acionistas, exceto pró labore e dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Companhia esteja inadimplente com qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures, prevista nas respectivas escrituras de emissão. Com exceção da condição acima e do disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições adicionais quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
Política de destinação de resultados	A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Item não aplicável, visto que, até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não realiza esse tipo de transação.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Item não aplicável, tendo em vista que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados em nossas demonstrações contábeis.

(iii) Contratos de construção não terminada

Item não aplicável, tendo em vista que não há contratos de construção não terminada em nossas demonstrações contábeis.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Item não aplicável, tendo em vista que não realizamos este tipo de transação até a data deste Formulário de Referência.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Item não aplicável, tendo em vista que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024

2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Item não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados em nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(b) Natureza e o propósito da operação

Item não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados em nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

(c) Natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Item não aplicável, tendo em vista que não há itens relevantes não evidenciados em nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.10 – Planos de negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia tem como estratégia o crescimento acelerado através da abertura de novas academias, no Brasil e na América Latina.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia inaugurou 305 academias, totalizando 1.743 unidades em operação, comparado a 1.438 unidades em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de 21,2%. No período foram adicionadas 263 unidades próprias e 42 franquias. Ao final do período, a rede de academias era composta por 1.407 unidades próprias (81% do total) e 336 franquias.

(Em milhares de Reais)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Adições do imobilizado ⁽¹⁾	(1.819.168)	(1.321.553)
Aumento de capital em controladas e <i>joint venture</i>	(453)	-
Aquisição de controladas, líquido de caixa recebido	(368.151)	(98.367)

⁽¹⁾ Inclui custos financeiros capitalizados.

O caixa utilizado para adições aos ativos imobilizados foi utilizado, principalmente, para (i) abertura de 263 e 215 academias próprias da marca Smart Fit nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, além do início de obras em todas as geografias que serão inauguradas em períodos posteriores; e (ii) para manutenção das academias em operação.

A Companhia busca constantemente a abertura de academias em novas regiões na América Latina, para que possa consolidar sua liderança na região, e expanda os locais onde prospecta novas localizações. Nas regiões de maior potencial, a Companhia opera através de academias próprias. Nas regiões de menor potencial de expansão, a Companhia opera via franquia, como no caso de El Salvador, que inaugurou a primeira unidade Smart Fit franqueada em 2020 e em Honduras, que inaugurou sua primeira unidade franqueada em setembro de 2021. O Chile, que inicialmente foi desenvolvido através de uma franquia, foi considerado uma região de maior potencial dada a performance positiva das academias Smart Fit abertas no país. Para mais informações sobre as aquisições da Companhia, vide seção 1 deste Formulário de Referência.

Com base nisso, no âmbito do seu plano de negócios, em conexão com sua oferta pública inicial de ações, a Companhia pretende investir: (i) na retomada do plano de crescimento de academias Smart Fit; (ii) em oportunidades de aquisições estratégicas; e (iii) em iniciativas para o desenvolvimento e fortalecimento do ecossistema *fitness* da Companhia (plataforma, suporte tecnológico e potenciais novas verticais de academias, como os Studios).

CAPEX Expansão

Um dos indicadores relevantes acompanhados pela administração da Companhia, é o (*capital expenditure*) - CAPEX de expansão referente a construção de novas unidades, que no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$ 1.532,7 milhões.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o CAPEX totalizou R\$ 1.532,7 milhões. O CAPEX de expansão relacionado as academias da marca Smart Fit, excluindo Studios e Bio Ritmo, foi de R\$ 1.426,8 milhões, um crescimento de 33% vs. 2023, devido principalmente a maior expansão da rede de academias próprias. Foram abertas 242 unidades próprias da marca Smart Fit no período, desconsiderando os encerramentos de academias próprias e as aquisições de franqueados.

O plano da Companhia para os próximos anos é continuar, com o crescimento através da abertura de novas academias na América Latina, de maneira consistente com o que fizemos nos últimos anos.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos necessários para este plano de expansão deverão vir de uma combinação de fontes que incluem: **(i)** geração de caixa operacional das academias em operação; **(ii)** captação de novos empréstimos, via operações bilaterais com instituições financeiras e via operações nos mercados de capital; e **(iii)** aumentos de capital, vindos dos acionistas atuais ou de novos acionistas.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos relevantes.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que não possuímos pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que não possuímos investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços registrados como ativo.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que não possuímos projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Embora já desenvolva algumas iniciativas ligadas às temáticas ASG, conforme informado no item 1.16 deste Formulário de Referência, a Companhia entende que o conceito de “oportunidades ASG” implica a necessidade de inovações dentro do seu próprio negócio. Assim, atualmente, a Companhia ainda não inclui oportunidades ASG, conforme definição acima indicada, em seu plano de negócios, em decorrência dos mesmos motivos indicados na explicação do item 1.9 deste Formulário de Referência.

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

Informações Complementares ao Item 2.5

Em complemento às informações prestadas sobre a Dívida Líquida Ajustada em 31 de dezembro de 2024, a Companhia esclarece que a composição da medição é diversificada dentre os segmentos geográficos, sendo que Brasil, México e Outros América Latina representam, respectivamente, 24%, 33% e 43% da Dívida Líquida Ajustada.

A Companhia também divulga, em seu *release* de resultados, a Dívida Líquida Ajustada utilizada para o cálculo dos *covenants* financeiros aos quais está sujeita em suas emissões de debêntures e notas comerciais, a qual, para fins deste Formulário de Referência, é referida como Dívida Líquida Ajustada – *Covenants*.

A Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* é calculada considerando, dentre outros fatores, contraprestações contingentes e instrumentos financeiros derivativos, tais como parcelas a pagar de aquisições realizadas, opções de compra e venda de acionistas minoritários e/ou swap de taxa de juros. Dessa forma, a Companhia apresenta abaixo os valores da Dívida Líquida Ajustada – *Covenants*, bem como sua conciliação com os demais valores divulgados no item 2.5:

(em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		AH (%)
	2024	2023	2024 vs 2023
Dívida Líquida ⁽¹⁾	8.368.550	5.313.999	57,5%
(-) Passivo de arrendamento aluguel de imóveis – Circulante	(631.448)	(493.585)	27,9%
(-) Passivo de arrendamento aluguel de imóveis - Não Circulante	(4.738.896)	(3.516.654)	-
(=) Dívida Líquida Ajustada ¹	2.998.206	1.303.760	130,0%
(+) Outros Passivos e Ativos ²	106.619	197.089	-45,9%
(=) Dívida Líquida Ajustada – <i>Covenants</i>	3.104.825	1.500.849	106,9%

(1) Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil e corresponde ao saldo de Empréstimos (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante), deduzido do saldo de Caixa e equivalentes de caixa, investimentos financeiros (correspondem aos saldos de Investimentos em ativos financeiros desconsiderando os saldos de ações em companhia de capital aberto e outras aplicações financeiras), deduzidos do saldo passivo de arrendamento aluguel de imóveis (circulante e não circulante).

(2) Outros Passivos e Ativos corresponde à soma (sem repetição dos valores que se enquadrem em mais de uma categoria) dos (i) passivos junto a instituições financeiras (incluindo, mas não limitado, aos empréstimos e financiamentos, títulos descontados com direito de regresso, avais e garantias prestados em benefício de terceiros e arrendamento mercantil/*leasing* financeiro, exceto fianças contratadas para garantia de obrigações locatícias decorrente da locação de imóveis); (ii) empréstimos e financiamentos com quaisquer terceiros, inclusive acionistas; (iii) arrendamento mercantil/*leasing* registrados nas demonstrações financeiras como passivos, excluídos os contratos de locação imobiliária; (iv) avais e garantias prestadas em benefícios de terceiros, exceto fianças contratadas para garantia de obrigações locatícias decorrente da locação de imóveis; (v) títulos e valores mobiliários representativos de dívidas emitidos; (vi) mútuos; (vii) aquisição de ativos fixos a pagar sobre as quais incorram juros; (viii) aquisição de participações em outras empresas a pagar exceto por aquelas mediante permuta ou troca de participações societárias; e (ix) saldo dos derivativos, diminuído das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata).

(3) Dívida Líquida Ajustada – *Covenants* corresponde à soma da Dívida Líquida Ajustada ao montante de Outros Passivos e Ativos, conforme descrito acima.

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(conforme Anexo A – Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apurou um lucro líquido no montante total de R\$ 436.440.070,42.

Nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), do resultado do exercício devem ser deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. Acrescenta o parágrafo único do mesmo dispositivo que o prejuízo do exercício deverá ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou juros sobre capital próprio (i) no montante total bruto de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,0852889683 por ação; e (ii) no montante total bruto de R\$ 258.500.000, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,44094396609 por ação. Para a primeira distribuição de JCP, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 21 de junho de 2024, sendo que a partir de 24 de junho de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 31 de julho de 2024. Com relação aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 13 de dezembro de 2024, sendo que a partir de 16 de dezembro de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 12 de fevereiro de 2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global distribuído corresponde a, aproximadamente, 70,69% do lucro líquido do exercício.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base

em lucro de exercícios anteriores

Não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados, descritos no item 2 acima.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados, descritos no item 2 acima.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados, descritos no item 2 acima.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que não é proposta distribuição adicional aos juros sobre capital próprio já declarados, descritos no item 2 acima.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou juros sobre capital próprio (i) no montante total bruto de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,0852889683 por ação; e (ii) no montante total bruto de R\$ 258.500.000, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,44094396609 por ação. Para a primeira distribuição de JCP, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 21 de junho de 2024, sendo que a partir de 24 de junho de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 31 de julho de 2024. Com relação aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 13 de dezembro de 2024, sendo que a partir de 16 de dezembro de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 12 de fevereiro de 2025.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

No decorrer do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia declarou juros sobre capital próprio (i) no montante total bruto de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de junho de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,0852889683 por ação; e (ii) no montante total bruto de R\$ 258.500.000, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2024, correspondendo ao valor bruto de R\$ 0,44094396609 por ação. Para a primeira distribuição de JCP, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 21 de junho de 2024, sendo que a partir de 24 de junho de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 31 de julho de 2024. Com relação aos juros sobre capital próprio declarados em dezembro, a data base para o direito do recebimento dos juros sobre capital próprio foi 13 de dezembro de 2024, sendo que a partir de 16 de dezembro de 2024 as ações da Companhia foram negociadas “ex-juros sobre capital próprio” na B3, o pagamento foi realizado em parcela única no dia 12 de fevereiro de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais. As informações abaixo se referem ao lucro líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, respectivamente.

Exercício	Lucro Líquido por ação (R\$)	Classe e espécie de Ação
2024	0,75	ON
2023	1,77	ON
2022	(0,15)	ON
2021	(1,21)	ON

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

A Companhia tem somente ações ordinárias. Para fins de cálculo do valor do dividendo por ação, consideramos o número total de ações, excluindo as ações ordinárias da Companhia mantidas em tesouraria ao final dos respectivos exercícios sociais. As informações abaixo se referem aos dividendos e juros sobre capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, respectivamente.

Provento (por ação) Bruto	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (RS)	2021 (RS)
Dividendo	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	0,5262	0,4537	-	-
Total	0,5262	0,4537	-	-

Provento (por ação) Líquido	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Dividendo	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	0,4985	0,4515	-	-
Total	0,4985	0,4515	-	-

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante de R\$ 21.822.003,52 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% do lucro líquido apurado no exercício, será destinado à reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal foi constituída a razão de 5% do lucro líquido, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado a seguir:

- (1) Lucro Líquido: R\$ 436.440.070,42
- (2) Percentual: 5%
- (3) Reserva legal (1) x (2) = R\$ 21.822.003,52

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício deve ser aplicada, antes de qualquer outra destinação à constituição da reserva legal. Ressalta-se, contudo, que a reserva legal não pode exceder o montante correspondente a 20% do capital social e que a Lei das Sociedades por Ações faculta a possibilidade de não ser destinada parcela do lucro líquido para formação da reserva legal quando seu saldo, acrescido do montante da reserva de capital, corresponder a mais de 30% do capital social.

No caso da Companhia, a reserva legal ainda não atingiu o limite de 20% do capital social, de forma que a Companhia necessariamente deve destinar parcela do lucro líquido do exercício para a formação da reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo mínimo obrigatório para o exercício de 2024 no valor total de R\$ 103.654.516,73, foi pago integralmente em 2024 por meio de juros sobre capital próprio, no total de R\$ 292.216.307,24 líquido de impostos, correspondendo a 70,69% do lucro líquido do exercício deduzido da reserva legal.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável, conforme item 10.c.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, conforme item 10.c.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, conforme item 10.c.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

A totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no Parágrafo Quarto, será alocada para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos e para compor fundos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, de suas controladas e das sociedades nas quais a Companhia participa. O valor total destinado à reserva prevista nesse Parágrafo não poderá ultrapassar o capital social.

b. Identificar o montante destinado à reserva

R\$ 106.118.163,56

c. Descrever como o montante foi calculado

Lucro líquido do exercício	436.440.070,42
Reserva Legal 5%	21.822.003,52
Lucro líquido do exercício, base para proposição de dividendos	414.618.066,90
Dividendo obrigatório 25%	103.654.516,73
Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos/distribuídos	308.499.903,34

Imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	(16.283.596,10)
Total	292.216.307,24
Percentual sobre o lucro líquido do exercício deduzido da reserva legal	70,69%
Reserva estatutária	106.118.163,56

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO V – INFORMAÇÕES INDICADAS NOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA**

(conforme artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81)

7. Assembleia geral e administração

7.3 – Administradores: em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Ana Paula Wirthmann	CPF:	147.916.228-04	Profissão:	Administradora de Empresas	Data de Nascimento:	08/08/1971
Experiência Profissional:	A Sra. Ana Paula Wirthmann ocupa cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. É especialista em finanças e estruturação projetos de transformação digital. Atualmente é sócia e CEO da Omni11 Consultoria, sócia da Viral Conteúdo, membro do Comitê de Auditoria do Enjoei desde 2022, conselheira de administração da empresa social Comida Invisível desde 2019 e membro do conselho consultivo da SantaPele. Atuou também como membro do conselho fiscal da Locaweb entre 2021 e 2023 e do conselho de administração da IBEF, São Paulo durante o mesmo período. Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, MBA em Finanças pelo Insper e formação em conselhos pelo ABP-W da escola de negócios Saint Paul. A Sra. Ana Paula não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.						
Órgãos da Administração:							
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent) Eleito p/Controlador		25/04/2025	Sim	25/04/2024

Nome:	Evelyn Veloso Trindade	CPF:	139.105.217-03	Profissão:	Contadora	Data de Nascimento:	02/07/1989
Experiência Profissional:	A Sra. Evelyn Veloso ocupa o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com MBA em Gestão de Negócios pela IBMEC-Rio. Com mais de 15 anos de experiência em empresas de prestação de serviço, nos ramos Imobiliários e de Turismo, em cenários de reestruturação financeira e de negócios. Atuou como Controller da Brasil Brokers Participações, companhia de capital aberto, do ramo imobiliário, de 2015 até 2020, atualmente é CFO do Grupo Cataratas, do segmento de concessões do turismo.						

Conselheira Fiscal da Espaçolaser, ramo de serviços estéticos, pelo terceiro mandato, membro do Comitê de Auditoria da Technos desde 2022, Conselheira Fiscal Suplente da Rede Dor desde 2024, foi também conselheira Fiscal por dois mandatos e Membro do Comitê de Auditoria por um ano na CVC de outubro de 2020 a abril de 2023. A Sra. Evelyn não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2025	AGO 2026	C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador		25/04/2025	Sim	25/04/2024

Nome: Helena Turola de Araujo Penna **CPF:** 042.979.517-38 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 04/06/1974

Experiência Profissional: A Sra. Helena Turola de Araujo Penna atua como membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. Dentre outras funções, atua como membro do Conselho Fiscal do Grupo Mateus desde 2022, membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Enjoei desde 2020, membro do Conselho Fiscal do Instituto Clima e Sociedade, prestou consultoria estratégica para operações de e-commerce, Omnichannel e Transformação Digital para a OMNI55 entre 2019 e 2022, foi membro do Conselho Fiscal da BrMalls de 2019 a 2023, membro do Conselho Fiscal do Grupo GPS de 2023 a 2024 e membro do Conselho Fiscal das Lojas Renner de 2005 a abril de 2019. A Sra. Helena não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. É bacharel em economia formada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Conselho Fiscal 25/04/2025 AGO 2026 C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador 25/04/2025 Sim 25/04/2024

Nome: Luciana Bacci Costa **CPF:** 740.128.276-34 **Profissão:** Consultora de Empresas / Conselheira de Administração **Data de Nascimento:** 25/06/1966

Experiência Profissional: A Sra. Luciana ocupa o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Possui sólida formação acadêmica, com graduação em Análise de Sistemas e Processamento de Dados, pós-graduação em Finanças, Contabilidade e Controladoria e em Administração e Compliance; Possui cursos de educação continuada pelo IBGC e certificação para Conselheiros de Administração (nível CCA) emitida pelo Instituto tendo também participado da 3ª. Turma de mentoring de Conselho de Administração para mulheres e também membro do Women Corporate Directors -WCD. Como executiva, atuou por 10 anos em posições de liderança na segunda linha e os demais vinte anos em grandes empresas internacionais de consultoria de negócios como PwC, EY e BDO Directa e, nos últimos 5 anos, atuou como membro independente dos comitês de Auditoria do Banco da Amazônia e CIP Associação Setor Financeiro. Atualmente também ocupa os cargos de membro independente do Comitê de Auditoria do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e da Votorantim Cimentos e de membro do Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance da Nuclea S.A. A Sra. Luciana não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		25/04/2025	Sim	25/04/2024

Nome: Luis Felipe Schiriak **CPF:** 607.757.007-97 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 15/03/1955

Experiência Profissional: O Sr. Luis ocupa como membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia, bem como ocupa, atualmente, os cargos de Membro do Conselho Fiscal da Eldorado Celulose e sócio da AFL Consultores Associados Ltda. Nos últimos cinco anos, foi Vice-Presidente do Conselho de Administração do IBEF-

SP e membro do Comitê de Auditoria da Focus Energia. Antes disso, atuou como membro do Conselho Consultivo da Paper Excellence, e conselheiro na Cromex, Exec, em sociedades investidas da Eurofarma e na Damovo UK. O Sr. Luis é formado em Ciências Contábeis pela Universidade de Buenos Aires, na Argentina. O Sr. Luis Felipe Schiriak não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:								
Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato	
Conselho Fiscal	25/04/2025	AGO 2026	C.F.(Suplent) Eleito p/Controlador		25/04/2025	Sim	25/04/2024	

Nome:

Rubens Approbato Machado Junior

CPF:

178.299.638-94

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

13/11/1958

Experiência Profissional:

O Sr. Rubens ocupa o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Companhia. É formado em engenharia pela Escola Politécnica da USP, e com mestrado em Engenharia industrial pela universidade de Stanford (EUA), possui sólida experiência em posições de liderança em Finanças, Marketing, Operações, Tecnologia e direção de negócios em empresas nacionais e multinacionais (DuPont, Petroquímica União, Umoe BioEnergy e Cabot). Co-Fundador da Leadera – Great People Mentoring, startup focada em desenvolvimento de lideranças, onde foi CEO até 2024 e Poli Angels, grupo de investidores-anjo. Focado em geração de valor, inovação, transformação digital e crescimento sustentável. Participação em conselhos: Great Place To Work (GPTW), Chemical Abstracts Service (ACS), ABIQUIM, Copersucar, AMCHAM - Câmara Americana de Comércio, FNQ - Fundação Nacional da Qualidade, COSEMA -Conselho Superior de Meio Ambiente da FIESP, ABRAVA, ABRAFAS, ABIT. O Sr. Rubens não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do BACEN ou da SUSEP, e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2025	AGO 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		25/04/2025	Sim	25/04/2024

7.4 – Comitês: fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia não ocupam cargos nos comitês atualmente instalados.

7.5 – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; e (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, nesta data, não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os membros do Conselho Fiscal e controladas, controladores e outros.

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35300477570 | Código CVM nº 02426-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO VI – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Política ou prática de remuneração

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui uma Política formalizada de Remuneração dos Executivos e Conselheiros da Companhia, aprovada, inicialmente, por meio de reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de maio de 2021 e revisada em 24 de abril de 2024 (“Política de Remuneração”).

A Política de Remuneração possui como objetivos principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses da Companhia e dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

A Política de Remuneração está disponível no site de relações com investidores da Companhia: (www.smartfit.com.br/ri) e da CVM (gov.br/cvm).

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

A prática de remuneração da Companhia para os Diretores estatutários e não estatutários, bem como para o Conselho de Administração, está em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração global da administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral de Acionistas, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria. As remunerações a serem aprovadas em sede de Assembleia Geral de Acionistas e, posteriormente, em reunião do Conselho de Administração são analisadas e propostas pela área de Gente e Gestão da Companhia, especificamente por sua célula de Remuneração, a partir dos dados obtidos pela pesquisa anual de remuneração e benefícios, conforme descrita no item (iii) abaixo. Nos termos da Política de Remuneração, respeitado o valor da remuneração global da

Diretoria Estatutária estabelecida pelo Conselho de Administração, o Diretor Presidente poderá distribuir a remuneração entre os Diretores, na forma que lhe convier, exceto a sua própria remuneração, a qual caberá ao Conselho de Administração.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) o tempo dedicado às suas funções; (iii) a competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) o valor de seus serviços praticados no mercado.

A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia, conforme descrita abaixo.

A Companhia realiza uma pesquisa anual de remuneração e benefícios, através da Mercer, uma consultoria de recursos humanos global, que consiste em coletar informações sobre as práticas de remuneração de empresas de diversos setores, resultando em uma composição de diferentes empresas para uma análise mais ampla de setores e tamanhos, considerando dados de faturamento, as quais são analisadas com o intuito de produzir relatórios e insights sobre as tendências salariais e benefícios oferecidos pelas empresas.

Os relatórios de pesquisa incluem informações sobre salários base, bônus, benefícios, políticas de remuneração e tendências de mercado em um determinado setor ou região. As informações são coletadas por meio de pesquisas online, entrevistas com profissionais de recursos humanos e outras fontes de dados. Através desta fonte de dados, associada a metodologia utilizada pela consultoria, a área de Gente e Gestão da Companhia, especificamente através de sua célula de Remuneração, compara os cargos e salários a fim de avaliar a competitividade e determinar a tabela salarial a ser proposta aos órgãos da Administração da Companhia, para posterior aprovação.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da remuneração da Administração da Companhia, nos termos previstos na Política de Remuneração, anualmente, quando da

fixação da remuneração individual da Administração. Essa avaliação consiste em verificar se a política praticada pela Companhia condiz com as responsabilidades de cada membro da administração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) Composição da Remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração

- **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Remuneração Fixa:

Pró-labore mensal fixo: tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do tempo e dedicação dos nossos membros, baseado em parâmetros de mercado, visando remunerar a contribuição individual para o desempenho e o crescimento do nosso negócio. Pela Política de Remuneração da Companhia, os executivos (que incluem Diretores Estatutários, Diretores não Estatutários, membros do Conselho de Administração e aos membros dos comitês) ("Executivos") podem ser elegíveis a uma remuneração fixa, a qual é baseada no mercado de academias de ginástica e utiliza como referência pesquisa salarial.

Benefícios: visam complementar benefícios da assistência social pública para dar segurança aos nossos Executivos e permitir foco no desempenho de suas funções, compostos de plano de assistência médica, vale-refeição, entre outros.

Remuneração Variável:

Bônus: objetiva premiar o alcance e superação das metas pré-estabelecidas da Companhia, a cada membro da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, alinhada ao desempenho, sustentabilidade e à estratégia de crescimento do nosso negócio em cada exercício social, que são determinadas anualmente pelo Conselho de Administração. Não são elegíveis ao Bônus os membros do Conselho de Administração e os membros de comitês.

Remuneração Baseada em Ações:

Incentivo de longo prazo baseado em ações: tem o objetivo de gerar incentivos para a retenção dos nossos Diretores Estatutários e não Estatutários, além de alinhar seus interesses aos interesses da Companhia e dos nossos acionistas, de modo a maximizar a criação de valor ao nosso negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo. Os incentivos de longo prazo baseados em ações poderão assumir a forma de planos de outorga de ações ou opções de compra de ações de emissão da Companhia e, a depender de suas características, poderão assumir caráter

exclusivamente mercantil, não sendo caracterizados como remuneração para fins trabalhistas e previdenciários.

Plano de ações restritas: a Administração da Companhia aprovou o Plano de Concessão de Ações Restritas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25.09.2023, que tem como objetivos (i) atrair e reter os diretores, empregados e prestadores de serviço da Companhia e de suas controladas; e (ii) obter um maior alinhamento dos interesses dos participantes com os interesses da Companhia e seus acionistas.

No que se refere ao alinhamento dos elementos da remuneração aos objetivos do emissor, a Companhia ressalta que:

- Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado;
- Para o médio prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio do pagamento de remuneração variável aos Diretores estatutários e não estatutários, vinculado às metas da Companhia estabelecidas pelo Conselho de Administração; e
- Por fim, para o longo prazo, a Companhia estuda reter profissionais qualificados por meio da outorga de opção de compra de suas ações e de ações restritas aos membros da administração.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração poderão ter direito ao recebimento de um pró-labore mensal, embora não sejam elegíveis ao recebimento de bônus, em função de sua participação em tal órgão. Os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão ter direito à participação no incentivo de longo prazo baseado em ações, observados os regramentos definidos no referido plano, mas não terão direito a participar do plano de ações restritas da Companhia.

A Companhia poderá reembolsar despesas incorridas pelos membros do Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo membro do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária e não Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária têm sua remuneração dividida em:

- pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais de segmentos similares; e
- valores anuais a título de bônus entre 0 e 4 pró-labores mensais, salvo se aprovado de forma diversa pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o desempenho individual e desde que sejam atingidas as metas estabelecidas para a Companhia no referido ano. Adicionalmente, poderão ter direito à participação no incentivo de longo prazo baseado em ações, inclusive no plano de opção de compra de ações da Companhia, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência.

Os Diretores Estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Assistência médica; (ii) Vale refeição; (iii) Vale alimentação; (iv) Seguro de vida; e (v) Benefício opcional para uso de redes de academias.

Os Diretores não Estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Assistência médica; (ii) Vale refeição; (iii) Vale alimentação; (iv) Seguro de vida; e (v) Benefício opcional para uso da rede de academias.

Os Diretores da Companhia poderão participar do plano de ações restritas da Companhia, caso sejam selecionados.

Membros de Comitês

Os membros dos comitês constituídos pela Companhia que possuam outras funções na Companhia não farão jus a qualquer acréscimo de remuneração ou de valor de pró-labore, em função de sua participação nestes comitês. Os membros dos comitês que possuam apenas essa função na Companhia têm direito ao recebimento de um pró-labore mensal, embora não sejam elegíveis ao recebimento de bônus e/ou participação no plano de incentivo de longo prazo da Companhia.

Membros do Conselho Fiscal

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2025, a Companhia propôs, nos termos da Proposta da Administração divulgada, a instalação do Conselho Fiscal, com a consequente fixação de seu número de assentos e eleição de seus membros efetivos e suplentes. Em caso de aprovação de instalação do órgão e efetiva eleição de seus membros, competirá à referida Assembleia Geral aprovar a remuneração dos membros eleitos, observado o valor mínimo no previsto artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

O Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2024, sendo aprovado nesta Assembleia (i) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2024, equivalente a 10% da remuneração média atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos

resultados, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das S.A; e (ii) que os membros do Conselho Fiscal seriam reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	100%
Diretoria Estatutária	27%	30%	44%	100%
Diretoria não Estatutária	77%	18%	5%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	100%
Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração	100%	-	-	100%

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	16%	14%	70%	100%
Diretoria não Estatutária	73%	12%	15%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	100%
Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração	100%	-	-	100%

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em Ações	Total
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	48%	13%	39%	100%
Diretoria não Estatutária	61%	11%	27%	100%

Comitês	de				
assessoramento	ao	100%	-	-	100%
Conselho	de				
Administração					

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. A Assembleia Geral de Acionistas também é competente para aprovar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das S.A. Referidos valores são calculados para aprovação a partir de uma pesquisa anual de remuneração e benefícios contratada pela Companhia e realizada com apoio de uma consultoria de recursos humanos global, através da qual a Companhia avalia a competitividade e adequação dos salários base, bônus, benefícios e demais práticas de remuneração, conforme indicado acima.

O valor da remuneração da administração é calculado de acordo com pesquisas de práticas de mercado. O valor da remuneração dos administradores pode ser reajustado anualmente mediante negociação entre a Companhia e o administrador, com o objetivo de recompor a perda do valor monetário decorrente da inflação, sempre respeitando o limite global da remuneração aprovada na Assembleia Geral de Acionistas. Além disso, para cálculo do reajuste da remuneração dos membros da Administração, a Companhia segue as previsões estabelecidas por convenção coletiva.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O pró-labore mensal não está baseado em desempenho pessoal do administrador, mas sim em práticas de mercado. Apenas a remuneração variável referente a bônus é baseada em desempenho.

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: Receita operacional líquida, EBITDA, e metas específicas das diversas diretorias da Companhia, incluindo satisfação dos clientes (medida com uso da metodologia Net Promoter Score – NPS); número de novas academias abertas; captação de recursos financeiros.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não considerou indicadores ASG para a fixação da remuneração de seus administradores, visto que não foram estabelecidas metas relacionadas a aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa, considerando que a Companhia está no estágio inicial da sua jornada ESG. Entretanto, a Companhia estuda estabelecer tais metas e atrelar a remuneração variável de sua Diretoria Estatutária a eventuais indicadores de desempenho ligado a temas ASG nos próximos anos.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração paga aos administradores da Companhia tem como razões promover incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo. Além disso, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal considera os parâmetros previstos na legislação aplicável.

(iii) Membros não remunerados

A chapa de candidatos ao Conselho de Administração proposta pela administração da Companhia contempla a indicação de certos candidatos que são executivos da Companhia ou de seus acionistas minoritários ou controladores, bem como acionistas diretos da Companhia. Em razão de tal relacionamento com a Companhia, em caso de aprovação da referida chapa, tais membros não serão remunerados.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os valores da remuneração anual dos administradores podem ser suportados diretamente pela Companhia ou por uma de suas controladas. Conforme detalhado no item 8.19 deste Formulário de Referência, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023: (i) existiam diretores estatutários da Companhia que também são diretores estatutários de controladas, sendo remunerados diretamente por estas; e (ii) existiam membros do Conselho de Administração da Companhia que também são diretores estatutários de controladas, sendo remunerados por estas pelos cargos que ocupam. A partir do exercício social de 2024, os diretores estatutários passaram a receber a remuneração diretamente da Companhia.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 – Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,17	6,00	22,17
Nº de membros remunerados	2,00	7,17	3,00	12,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	920.000,00	14.750.000,00	790.000,00	16.460.000,00
Benefícios diretos e indiretos	-	250.000,00	-	250.000,00
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	16.500.000,00	-	16.500.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	-	16.500.000,00	-	16.500.000,00
Observa��o	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho de Administra��o foi apurado de acordo	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros da Diretoria Estatut��ria foi apurado de acordo	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m��dia anual	-

	com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados ao Plano de Opção da Companhia não configuram como "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.	do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	
Total da remuneração	920.000,00	48.000.000,00	790.000,00	49.710.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	7,67	6,00	22,42
Nº de membros remunerados	1,50	7,67	3,00	12,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	470.000,00	11.289.747,34	673.591,44	12.433.338,78

Benefícios diretos e indiretos	-	153.521,88	-	153.521,88
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	12.740.225,68	-	12.740.225,68
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	-	18.766.820,47	-	18.766.820,47
Observa��o	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho de Administra��o foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros da Diretoria Estatut��ria foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais. Vale ressaltar que, na opini��o da Companhia, os valores	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais	

		relacionados ao Plano de Opção da Companhia não configuram como "remuneração", para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.		
Total da remuneração	470.000,00	42.950.315,37	673.591,44	44.093.906,81

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	3,00	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	6.708.742,60	458.430,84	7.167.173,44
Benefícios diretos e indiretos	-	37.716,33	-	37.716,33
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus		5.836.366,40	-	5.836.366,40
Participação de resultados	-	-	-	-

Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	-	30.314.935,67	-	30.314.935,67
Observa��o	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho de Administra��o foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros da Diretoria Estatut��ria foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais. Vale ressaltar que, na opini��o da Companhia, os valores relacionados ao Plano de Op���o da Companhia n��o configuram como "remunera��o", para fins trabalhistas e previdenci��rios. Sua inclus��o no computo da remunera��o global dos	Conforme disposto no Of��cio Circular/Anual-2025-CVM/SEP o n��mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m��dia anual do n��mero de membros de referido ��rg��o apurado mensalmente, com duas casas decimais	

		administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.		
Total da remuneração	-	42.897.761,00	458.430,84	43.356.191,84

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	0,00	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.459.426,00	0,00	6.459.426,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	31.184,42	0,00	31.184,42
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	-
Outros	0,00	0,00	0,00	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.194.970,40	0,00	2.194.970,40
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	-
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	-
Comissões	0,00	0,00	0,00	-
Outros	0,00	0,00	0,00	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	-
Cessaç�o do cargo	0,00	0,00	0,00	-
Baseada em a��es (incluindo op���es)	0,00	5.294.493,11	0,00	5.294.493,11

Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros da Diretoria apurado mensalmente, com duas casas decimais. Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, os valores relacionados ao Plano de Opção da Companhia não configuram como “remuneração”, para fins trabalhistas e previdenciários. Sua inclusão no computo da remuneração global dos administradores é realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.	O Conselho Fiscal não foi instalado no exercício encerrado em 31/12/2022.	
Total da remuneração	0,00	13.980.073,93	0,00	13.980.073,93

8.3 – Remuneração variável

Prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,17	6,00	22,17
Nº de membros remunerados	0,00	7,17	0,00	7,17
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	16.500.000,00	-	16.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	16.500.000,00	-	16.500.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,75	7,67	6,00	22,42
Nº de membros remunerados	0,00	7,67	0,00	12,17
Bônus				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	12.740.225,68	-	12.740.225,68
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	12.740.225,68	-	12.740.225,68
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	12.740.225,68	-	12.740.225,68
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	5.836.366,40	-	5.836.366,40

Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	5.836.366,40	-	5.836.366,40
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social		5.836.366,40		5.836.366,40
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	-	11,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	-	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.194.970,40	-	2.194.970,40
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	2.194.970,40	-	2.194.970,40
Valor efetivamente reconhecido no	-	2.194.970,40	-	2.194.970,40

resultado do exercício social				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações

(a) Termos e condições gerais

Em 17 de outubro de 2019, a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, o Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano de Opção”) que estabeleceu diretrizes para a outorga de opção de compra de ações da Companhia (“Opção”) para que as Pessoas Elegíveis, verificadas determinadas condições, adquiram ou subscrevam ações ordinárias de emissão da Companhia.

Cada Opção dará direito ao respectivo Participante de adquirir ou subscrever 1 (uma) ação ordinária da Companhia, sujeito aos termos e condições estabelecidos no Plano de Opção e às disposições dos contratos de outorga de opção de compra de ações (“Contratos de Opção”).

A outorga das Opções será feita pelo Conselho de Administração da Companhia, observando as diretrizes fixadas no Plano de Opção. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Participante, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia, mesmo entre pessoas que se encontrem em situações similares ou idênticas. A aceitação das Opções e a assinatura do Contrato de Opção pelo Participante são facultativas.

Os termos, condições e os procedimentos para a outorga de Opções serão detalhados nos contratos de opção de compra de ações aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com práticas de mercado e obedecendo a legislação aplicável, os atos societários da Companhia e os acordos de acionistas arquivados em sua sede social.

Além disso, a Administração da Companhia aprovou um Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023, que tem como objetivos permitir a outorga de ações restritas aos seus participantes, selecionados pela diretoria executiva e aprovados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, empregados e prestadores de serviço da Companhia e de suas controladas; e (ii) obter um maior alinhamento dos interesses dos participantes com os interesses da Companhia e seus acionistas (“Plano de Ações Restritas”). O Plano de Ações Restritas será administrado pelo Conselho de Administração.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado em 17 de outubro de 2019 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

O Plano de Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de setembro de 2023.

(c) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações abrangidas será o mesmo de opções, conforme descrito no item (d) abaixo.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de novembro de 2019, poderão ser outorgadas opções de compra de ações que representem o limite de até 5,0% (cinco por cento) do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, no âmbito do Plano de Opção.

Conforme aprovado em Assembleia Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023, o Plano de Ações Restritas da Companhia, a outorga de ações restritas, somada à outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2019, estará limitada a 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas.

(e) Condições de aquisição de ações

Plano de Opção

O *vesting* (aquisição do direito de exercício, sujeito às condições de exercício) das Opções detidas por cada Participante ocorrerá após o decurso dos prazos de carência fixados no contrato de outorga de opção de compra de ações ("Contrato de Opção"). Até a ocorrência deste prazo de carência, as Opções serão designadas "Opções Não Exercíveis" e, após sua ocorrência, "Opções Exercíveis".

As Opções Exercíveis (i.e., aquelas cujo prazo de carência já tenha expirado) somente poderão ser exercidas quando do atingimento de todas, e não menos que todas, as seguintes condições de exercício:

(i) ocorrência de um Evento de Liquidez, assim entendido como Evento de Liquidez – Controle e Evento de Liquidez Parcial, em conjunto, sendo:

(a) Evento de Liquidez – Controle: Ocorre na alienação de parte ou totalidade das Ações dos atuais controladores a um adquirente, ou qualquer operação ou ato societário cujo resultado seja a alienação de controle, mediante (a) venda privada de parte ou da totalidade das ações dos atuais controladores a um Adquirente, com efetivo recebimento do valor, ou de parte do valor, em moeda corrente nacional; ou (b) oferta primária ou secundária da totalidade das ações dos atuais controladores ou de participação representativa de controle em bolsa de valores.

(b) Evento de Liquidez Parcial: Ocorre na alienação pelos atuais controladores de parte das ações a um adquirente, ou qualquer operação ou ato societário cujo resultado seja a alienação das ações sem a ocorrência de alienação de controle, incluindo mediante (a) venda privada de parte das ações a um adquirente, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com efetivo recebimento do valor,

ou de parte do valor, em moeda corrente nacional, ou (b) oferta primária em qualquer valor ou oferta secundária de parte das ações (participação não representativa de controle) em valor igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) em bolsa de valores.

(ii) a celebração, pelo Participante, de compromisso irrevogável e irretratável, obrigando-se a alienar a totalidade das suas ações recebidas em decorrência do exercício das Opções ao respectivo adquirente, em caso de operações fora de bolsa de valores. A alienação de ações pelo Participante será feita nos mesmos termos e condições aplicáveis ao Evento de Liquidez correspondente, exceto se de outra forma previsto no Plano de Opção ou deliberado pelo Conselho de Administração; e

(iii) a outorga, pelo Participante, de uma procuração pública irrevogável e irretratável em favor dos atuais controladores ou do Adquirente, conforme o caso, conferindo-lhes poderes para alienar suas ações ao Adquirente, bem como celebrar o correspondente Contrato de Compra e Venda de Ações, assumindo obrigações nos termos do Plano de Opção.

No caso de ocorrência de um Evento de Liquidez e cumprimento das Condições de Exercício, somente as Opções Exercíveis na referida data poderão ser exercidas. As Opções Não Exercíveis continuarão sujeitas ao cumprimento dos prazos de carência, e, assim, caso (i) o Participante permaneça na Companhia após o Evento de Liquidez no qual as Condições de Exercício foram atingidas; e (ii) cumpra os respectivos prazos de carência, as Opções Não Exercíveis se tornarão Opções Exercíveis nos termos do Plano e do Contrato de Opção. Em referidas situações, o Participante poderá exercer tais Opções Exercíveis, observado os termos e condições do Plano e do Contrato de Opção, exceto se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Esclarece-se que, para fins do Plano de Opção, a condição descrita no item (i) acima já foi cumprida, uma vez que o Evento de Liquidez ocorreu mediante a realização da oferta pública de ações da Companhia em 14 de julho de 2021.

Plano de Ações Restritas

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará as ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas ("Ações Restritas"), ocasião na qual estabelecerá os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

A outorga de Ações Restritas de emissão da Companhia será realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes ("Contratos de Outorga"), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas. Ainda, o Conselho de Administração terá poderes para definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas.

Sem prejuízo das outras condições a serem estabelecidas nos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de suas controladas, até o término dos prazos indicados a seguir ("Período de Carência"): (i) 1/3 (um terço) das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 1º (primeiro) aniversário da data de outorga; (ii) mais 1/3 (um terço) das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 2º (segundo) aniversário da data de outorga, correspondente ao período entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) aniversário da data de outorga; e (iii) o 1/3 (um terço) restante das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 3º (terceiro) aniversário da data de outorga, correspondente ao período entre o 2º (segundo) e 3º (terceiro) aniversário da data de outorga. As "Ações Restritas Vestidas" significam as Ações Restritas cujo Período de Carência já tenha decorrido. Eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, diretor ou empregado da Companhia ou de suas controladas seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Participante para outro cargo como administrador ou empregado da Companhia ou de suas controladas não caracteriza desligamento para fins do Plano de Ações Restritas.

O Conselho de Administração também poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas, podendo reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

Alternativamente à entrega de ações de emissão da Companhia, o Conselho de Administração poderá optar por satisfazer a entrega das Ações Restritas mediante pagamento em dinheiro.

A liquidação das ações restritas para o Participante, em ações ou em dinheiro, somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações (ou seu equivalente em dinheiro) não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opção

O preço de aquisição e o preço de exercício de cada Opção serão definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do Contrato de Opção.

Plano de Ações Restritas

O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações Restritas, será equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de liquidação das Ações Restritas.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opção

O prazo de carência final ocorre em 31 de dezembro de 2025 e é faseado em 3 etapas anuais diferentes, de modo que os Participantes tenham incentivos de curto, médio e longo prazo para que o objetivo do Plano de Opção seja atingido, conforme mencionado acima. O prazo de carência, junto com outras condições dos Contratos de Outorga, foi repactuado em 2023, tendo em vista que o preço da ação da Companhia apresentou fortes quedas desde a outorga das opções em razão do cenário macroeconômico brasileiro, da pandemia e seus impactos nos setores de atuação da Companhia.

Plano de Ações Restritas

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de suas controladas, até o término dos prazos indicados a seguir: (i) 1/3 (um terço) das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 1º (primeiro) aniversário da data de outorga; (ii) mais 1/3 (um terço) das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 2º (segundo) aniversário da data de outorga, correspondente ao período entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) aniversário da data de outorga; e (iii) o 1/3 (um terço) restante das Ações Restritas outorgadas tornar-se-ão Ações Restritas Vestidas no 3º (terceiro) aniversário da data de outorga, correspondente ao período entre o 2º (segundo) e 3º (terceiro) aniversário da data de outorga. Eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, diretor ou empregado da Companhia ou de suas controladas seguido de eleição e investidura ou contratação de tal Participante para outro cargo como administrador ou empregado da Companhia ou de suas controladas não caracteriza desligamento para fins do Plano de Ações Restritas.

(h) Forma de liquidação

Plano de Opção

O Participante poderá exercer as Opções Exercíveis no prazo de até 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia subsequente ao de término do último prazo de carência, exceto se de outra forma estiver previsto no Contrato de Opção do Participante. As Opções Exercíveis não exercidas dentro desse prazo restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou do pagamento de qualquer valor ou indenização, de qualquer natureza, ao Participante.

O participante deverá manifestar o exercício de opções à Companhia, por meio de notificação endereçada ao setor de recursos humanos da Companhia, protocolada em qualquer dia útil (da Cidade de São Paulo), do mês de janeiro imediatamente seguinte ao término do prazo de carência, ou outro período, conforme seja definido pelo Conselho de Administração da Companhia, exceto se de outra forma estiver previsto no contrato de Opção do Participante. As notificações de exercício protocoladas serão verificadas pela área de recursos humanos e após encaminhadas à diretoria, que conferirá sua exatidão e

conformidade com as normas do Plano de Opção e as disposições do contrato de Opção de compra do participante. Estando preenchidos todos os requisitos aplicáveis, será deliberada a emissão ou alienação da quantidade de ação respectiva, conforme o caso.

Demais informações sobre a integralização ou pagamento do preço de compra das ações adquiridas em decorrência do exercício de Opções estão dispostas nos termos fixados no âmbito do Contrato de Opção.

Plano de Ações Restritas

Os Participantes farão jus à entrega de ações de emissão da Companhia, podendo o Conselho de Administração optar por satisfazer a entrega das Ações Restritas em dinheiro.

(i) Restrições à transferência das ações

As hipóteses de restrições à transferência das ações serão estabelecidas no Contrato de Opção e no Contrato de Outorga, no caso do Plano de Concessão de Ações Restritas, caso aprovado.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Adicionalmente, o Plano de Opção entrou em vigor mediante aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, pela eventual reorganização societária da Companhia, pela dissolução e/ou liquidação da Companhia.

Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o número de Opções não exercidas do Participante será ajustado automaticamente de forma a refletir o desdobramento, bonificação, grupamento e/ou conversão.

No caso do Plano de Ações Restritas, compete à Assembleia Geral Extraordinária aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir-lo. Ainda, qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opção (conforme repactuação ocorrida em 2023)

Desligamento por Parte do Participante: No caso de Desligamento por Parte do Participante, poderão ocorrer as seguintes hipóteses:

(i) as Opções Exercíveis permanecerão válidas e continuarão de posse do Participante e poderão ser exercidas quando e se as Condições de Exercício forem consumadas, nos termos do Contrato de Opção e desde que dentro do Período de Exercício, observado, todavia, que o Participante poderá perder o direito às Opções Exercíveis em decorrência da violação a eventuais compromissos assumidos perante a Companhia em instrumentos separados; e

(ii) as Opções Não Exercíveis serão recompradas pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias contados do Desligamento por Parte do Participante, por um valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do Preço de Aquisição proporcional ao montante de Opções Não Exercíveis do Participante, corrigido pelo IPCA desde a data de assinatura do Contrato de Opção até o mês anterior ao seu efetivo pagamento. Mediante a aquisição das Opções Não Exercíveis pela Companhia, o Participante deixará de ter quaisquer direitos relacionados às referidas Opções.

Desligamento por Justa Causa: Em caso de Desligamento por Justa Causa do Participante, todas as Opções Exercíveis que ainda não tenham sido exercidas pelo Participante e todas as Opções Não Exercíveis serão recompradas pela Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias contados do Desligamento por Justa Causa, por um valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Preço de Aquisição proporcional ao montante de Opções recompradas, corrigido pelo IPCA desde a data de assinatura do Contrato de Opção até o mês anterior ao seu efetivo pagamento. Mediante a aquisição das Opções Exercíveis e das Opções Não Exercíveis pela Companhia, o Participante deixará de ter quaisquer direitos relacionados às referidas Opções.

Desligamento por Parte da Companhia: No caso de o Participante sofrer um Desligamento por parte da Companhia:

(i) as Opções Exercíveis permanecerão válidas e continuarão de posse do Participante e poderão ser exercidas quando e se as Condições de Exercício forem consumadas, nos termos do Contrato de Opção e desde que dentro do Período de Exercício, sendo certo que o Participante poderá perder o direito às Opções Exercíveis em decorrência da violação a eventuais compromissos assumidos perante a Companhia em instrumentos separados; e

(ii) as Opções Não Exercíveis na data do desligamento serão recompradas pela Companhia, em até 90 (noventa) dias contados do Desligamento por Parte da Companhia, pelo Preço de Aquisição proporcional ao montante de Opções Não Exercíveis do Participante, corrigido pelo IPCA desde a data de assinatura do Contrato até o mês anterior ao seu efetivo pagamento. Mediante a aquisição das Opções Não Exercíveis pela Companhia, o Participante deixará de ter quaisquer direitos relacionados às referidas Opções.

Exclusivamente na hipótese de Desligamento por Parte da Companhia até 31 de dezembro de 2023, inclusive, serão consideradas como Opções Exercíveis 25% (vinte e

cinco por cento) das Opções, as quais deverão ser exercidas dentro do Período de Exercício.

Falecimento e Invalidez Permanente: No caso de falecimento ou invalidez permanente do Participante, todas as Opções do Participante tornar-se-ão Opções Exercíveis, permanecerão válidas e continuarão de posse do Participante (ou de seus herdeiros ou responsáveis, conforme aplicável) e poderão ser exercidas quando e se as Condições de Exercício forem consumadas e desde que dentro do Período de Exercício, nos termos do Contrato de Opção.

Plano de Ações Restritas

Quanto aos direitos de recebimento das Ações Restritas, destaca-se que estes extinguir-se-ão automaticamente em caso de desligamento do Participante da Companhia, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração nos Contratos de Outorga.

8.5 – Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	7,17
Nº de membros remunerados	0,00	7,17
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	5,47
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	2,7%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	7,67
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	5,47
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	2,7%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	5,77
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A

Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	2,2%

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Preço médio ponderado de exercício:		
Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	2,32
Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	1,8%

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Outorga de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	7,17
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	04/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	5.862.423
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	50% (cinquenta por cento) das Opções tornaram-se Opções exercíveis em 31.12.2023; 25% (vinte e cinco por cento) das Opções se tornarão Opções exercíveis em 31.12.2024; 25% (vinte e cinco por cento) das Opções se tornarão Opções exercíveis em 31.12.2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	60 dias para 20% das opções exercidas
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$ 8,38
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R\$ 49.112.448,68

Outorga de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A
--	-----

8.7 – Opções em aberto

Opções em aberto em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de 15 de maio de 2021.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	7,67
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	2.526.392
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	a) 50% (cinquenta por cento) das Opções tornaram-se Opções exercíveis em 31.12.2023;
		b) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornaram-se Opções Exercíveis em 31/12/2024;
		c) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornam-se Opções Exercíveis em 31/12/2025;
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Até 31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	60 dias para 20% das opções exercidas
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 19,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 9.558.865,81
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	7.579.175
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Até 31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	60 dias para 20% das opções exercidas
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 19,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 28.676.597,43
Valor justo total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 38.235.463,24

Opções em aberto em aberto ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 relativas à outorga de 04 de julho de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	1.465.606
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	a) 50% (cinquenta por cento) das Opções tornaram-se Opções exercíveis em 31.12.2023;
		b) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornaram-se Opções Exercíveis em 31/12/2024;
		c) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornam-se Opções Exercíveis em 31/12/2025;
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Até 31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	60 dias para 20% das opções exercidas
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 19,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 12.278.112,17
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	4.396.817
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Até 31/12/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	60 dias para 20% das opções exercidas
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$ 19,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 36.834.336,51
Valor justo total das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 49.112.448,68

8.8 – Opções exercidas

Não houve qualquer opção exercida ou ação entregue aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Não houve qualquer opção exercida ou ação entregue aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

Não houve qualquer opção exercida ou ação entregue aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros remunerados	0,00	0
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A

8.9 – Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

A Companhia não possuía, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, planos de outorga de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários (somente planos de opção de outorga de opções de compra de ações, conforme descrito nos itens 8.5 a 8.8).

A Administração da Companhia aprovou o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023. Considerando que não há emissão de novas ações e consequente aumento de capital social, não há diluição em decorrência da entrega de ações no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia.

8.10 – Outorga de ações

A Companhia não possuía, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, planos de outorga de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários (somente planos de opção de outorga de opções de compra de ações, conforme descrito nos itens 8.5 a 8.8).

A Administração da Companhia aprovou o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023.

Outorga de opções de compra de ações prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	7,17
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Outorga de opções de compra de ações para o exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Outorga de opções de compra de ações para o exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

8.11 – Ações entregues

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,75	7,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações		
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	-	-
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio	N/A	N/A

ponderado de mercado das ações adquiridas
--

A Companhia não possuía, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, planos de outorga de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários (somente planos de opção de outorga de opções de compra de ações, conforme descrito nos itens 8.5 a 8.8). A Administração da Companhia aprovou o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023.

8.12 – Precificação das ações/opções

(a) Modelo de precificação

Com relação ao Plano de Opção, o valor justo das opções foi avaliado pelos modelos de precificação “Black & Scholes”, binominal e “Monte Carlo”, de acordo com as condições estipuladas em cada outorga.

Com relação ao Plano de Ações Restritas, conforme indicado no item 8.4 (f) acima, o preço de referência por Ação Restrita será equivalente à média ponderada das cotações das ações no fechamento nos 30 (trinta) pregões anteriores à cada data de liquidação das Ações Restritas.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

No âmbito do Plano de Opção, para as duas outorgas, por se tratar de “*graded vesting*”, o valor justo foi calculado para cada uma das tranches de *vesting*, e apresentado pela média ponderada, sendo considerado como principais premissas: (i) o preço do exercício; (ii) a taxa de juros isenta de risco; e (iii) a volatilidade das ações no mercado.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Com relação ao Plano de Opção, o exercício antecipado somente é possível após a venda do controle da Companhia para um adquirente. No cálculo do valor justo das opções, a Companhia não considerou como premissa o exercício antecipado das opções.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

No que diz respeito ao Plano de Opção, a volatilidade esperada foi calculada com base em companhias do mesmo setor com ações negociadas nos Estados Unidos e Europa, desconsiderando os efeitos da pandemia que alteram significativamente a volatilidade do mercado, dado que a Companhia não negociava suas ações em mercado aberto no momento da outorga e pelo fato de não terem empresas do mesmo setor com capital aberto no Brasil.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características importantes relativas ao Plano de Opção e ao Plano de Ações Restritas estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

8.13 – Participações detidas por órgão

Conforme declaração dos membros da administração da Companhia realizada nos termos da regulamentação aplicável, os administradores da Companhia, as participações detidas por órgão, em 31 de dezembro de 2024, eram as seguintes:

Exercício encerrado em 31/12/2024				
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Companhia (Ações Ordinárias)	61.715.932	800	N/A	61.716.732

8.14 – Planos de previdência

Na data deste Formulário de Referência, não há planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração, aos membros do Conselho Fiscal e aos diretores estatutários.

8.15 – Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº total de membros	8,75	8,00	8,00	7,67	3,00	3,00	6,00	6,00	N/A
Nº de membros remunerados	1,50	0,00	0,00	7,67	3,00	3,00	3,00	3,00	N/A
Valor da maior remuneração (Reais)	410.000,00	0,00	0,00	24.506.531,95	33.527.129,10	4.996.400,34	224.530,48	152.810,28	N/A
Valor da menor remuneração (Reais)	60.000,00	0,00	0,00	1.366.832,08	4.689.139,56	4.486.400,51	224.530,48	152.810,28	N/A
Valor médio da remuneração (Reais)	313.333,33	0,00	0,00	5.599.780,36	14.299.253,67	4.660.024,64	224.530,48	152.810,28	N/A

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	Considerando as alterações ocorridas na composição da Diretoria Estatutária ao longo do exercício de 2024, de modo que a maioria dos membros não permaneceu por 12 meses no cargo, para não gerar distorção nos valores apresentados, as remunerações informadas no quadro acima referem-se às remunerações reconhecidas no exercício social para o órgão, conforme orientação do Ofício SEP.
31/12/2023	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses. A Companhia esclarece, ainda, que o valor da maior remuneração da Diretoria Estatutária no exercício de 2023, conforme indicada acima, reflete uma outorga adicional de opções de ações no âmbito do plano de incentivo de longo prazo da Companhia, conforme descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência, por conta do prazo de vesting de tais opções. Ressalta-se que o limite global da remuneração da Companhia foi ajustado em função desta outorga, tendo sido aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Companhia em 25 de setembro de 2023.

31/12/2022	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
Conselho de Administração	
31/12/2024	Considerando que nenhum dos membros remunerados do Conselho de Administração permaneceu por 12 meses no cargo, as remunerações informadas no quadro acima referem-se às remunerações reconhecidas no exercício social para o órgão, conforme orientação do Ofício SEP. Ainda, a média de remuneração do Conselho de Administração apresentada neste item é calculada com base no número de membros do Conselho de Administração (1,50 membros) que recebem remuneração da Companhia pelo exercício de sua atividade.
31/12/2023	Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são remunerados.
31/12/2022	Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são remunerados.
Conselho Fiscal	
31/12/2024	O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado em abril de 2024.
31/12/2023	O Conselho Fiscal da Companhia foi instalado em abril de 2023.
31/12/2022	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

8.16 – Mecanismos de remuneração/indenização

Os administradores não possuem cláusulas de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para informações sobre seguro de responsabilidade civil (D&O) dos administradores da Companhia e do Contrato de Indenidade, vide item 7.7 do Formulário de Referência.

8.17 – Percentual partes relacionadas na remuneração

Órgão	Exercício social corrente (2025)	2024	2023	2022
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	55,6%	61,9%	76,4%	35,7%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

8.18 – Remuneração – Outras funções

Não aplicável, uma vez que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária, nos três últimos exercícios sociais, não foram remunerados por qualquer razão que não a função que ocupam (não tendo prestado serviços comissionados, de consultoria ou assessoria para a Companhia). Para o exercício social em curso, a Companhia também não prevê remuneração dos referidos administradores pelo exercício de outras funções que não as que ocupam.

8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controladas

Exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2025) - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2024 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	809.053,18	915.649,26	-	1.724.702,44
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2024 - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2023 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	5.069.436,86	-	5.394.467,68
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2023 - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	5.394.467,68	-	-	5.394.467,68
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida por membros do Conselho de Administração e Diretoria a título de remuneração pelo cargo de diretores ocupados em controlada do emissor.

Exercício social encerrado em 31/12/2022 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	4.864.105,52	-	4.864.105,62
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31/12/2022 - demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	6.134.989,85	-	-	6.134.989,85
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida por membros do Conselho de Administração e Diretoria a título de remuneração pelo cargo de diretores ocupados em controlada do emissor.

8.20 – Outras informações relevantes

Valor total da remuneração global

Caráter mercantil do Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano de Opção”)

A Companhia entende que os valores relacionados do Plano de Opção da Companhia não possuem natureza tributária de remuneração, já que possui elementos suficientes para se enquadrar no que o poder judiciário vem reconhecendo como planos de natureza mercantil, tais como: (i) a voluntariedade para participar do Plano de Opção; (ii) a onerosidade para a aquisição de opções (preço de aquisição de opções), como contraprestação à oportunidade de participar do plano; (iii) as condições comerciais específicas para permitir o exercício das opções, caracterizando risco inerente ao investimento; (iv) sujeição a volatilidade das ações e ao risco de perder o investimento feito; dentre outros.

Dessa forma, a Companhia entende que seu Plano de Opção deve ser considerado como de natureza mercantil, sendo sua inclusão no cálculo da remuneração global dos administradores realizada única e exclusivamente para cumprir os requisitos regulatórios da CVM.

Conciliação com as demonstrações financeiras

Apresentamos abaixo a conciliação dos valores apresentados no item 8.2 para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e dos valores apresentados nas notas explicativas das respectivas demonstrações financeiras referentes a remuneração dos membros da diretoria:

2024

Remuneração reportada no item 8.2 (A)	R\$ 42.950.315,37
Contribuições patronais (B)	R\$ 3.573.829,22
Remuneração reportada na Nota Explicativa nº7 (A + B)	R\$ 46.524.144,59

2023

Remuneração reportada no item 8.2 (A)	R\$ 43.356.191,84
Contribuições patronais (B)	R\$ 1.872.428,77
Remuneração reportada na Nota Explicativa nº8 (A + B)	R\$ 45.228.620,61

2022

Remuneração reportada no item 8.2 (A)	R\$13.980.073,93
Contribuições patronais (B)	R\$1.730.879,28
Remuneração reportada na Nota Explicativa nº8 (A + B)	R\$15.710.953,21



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570 | Código CVM nº 02426-0